



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

24/2002

Brasília - DF, 14 de junho de 2002.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 24/2002

Brasília - DF, 14 de junho de 2002.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2002

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 41.476.630,00, em favor do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa e do Ministério da Ciência e Tecnologia, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVANº 295/MD, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Institui o Sistema de Inteligência de Defesa, e dá outras providências.....9

PORTARIA INTERMINISTERIALNº 299 /MD/MP, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Autoriza quantitativos máximos de pessoal civil a ser contratado por tempo determinado, com dotação orçamentária específica advinda de convênios de obras de cooperação e de acordo com o Anexo a esta Portaria, para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia de excepcional interesse público executados pelas unidades de engenharia do Exército no ano de 2002.
.....11

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 227, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Altera a alínea “b” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, que delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 240, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Aprova a Política para o Sistema de Economia e Finanças.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 56-DGP, DE 22 DE MAIO DE 2002

Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2003 (ICC-2003) – Alteração.....13

PORTARIA Nº 064-DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2002.

Altera a fixação de vagas para os Cursos e Estágios, a funcionarem em 2002, na Indústria Civil Nacional.....14

PORTARIA Nº 065/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2002.

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Sargentos, a funcionarem em 2003.....15

PORTARIA Nº 066/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2002

Altera a distribuição das vagas para os Cursos de Formação de Sargentos em 2002.....16

PORTARIA Nº 067/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2002

Altera a fixação de vagas para cursos, a serem realizados em 2002, em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais.....16

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 034/DEP, DE 21 DE MAIO DE 2002

Aprova as Normas para a execução dos Projetos de História Oral do Exército (PHOEx).....18

PORTARIA Nº 035-DEP DE 21 DE MAIO DE 2002

Diretriz para Premiação de Concludentes de Cursos Militares.....18

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 021-SCT, DE 24 DE ABRIL DE 2002

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia.....25

PORTARIA Nº 022-SCT, DE 24 DE ABRIL DE 2002

Aprova o Calendário Complementar e define requisito para o Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia de 2002/2003.....40

PORTARIA Nº 023-SCT, DE 20 DE MAIO DE 2002

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2002/2003.....43

PORTARIA Nº 024-SCT, DE 20 DE MAIO DE 2002

Altera o anexo D das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia44

PORTARIA Nº 030-SCT, DE 24 DE MAIO DE 2002

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....47

PORTARIA Nº 031-SCT, DE 24 DE MAIO DE 2002

Aprova o Calendário Complementar e fixa o valor da Taxa de Inscrição para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....65

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 296, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor Leste (UNMISSET) – Designação de Militares.....67

PORTARIA Nº 307, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para Defesa – COMASSE – constituição.....69

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE MAIO DE 2002

Viagem de acompanhamento da substituição do Contingente do Exército Brasileiro na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).
.....70

PORTARIA Nº 228, DE 29 DE MAIO DE 2002

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....70

PORTARIA Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2002

Designação de Praça.....71

PORTARIA Nº 236, DE 04 DE JUNHO DE 2002

Nomeação de Oficial.....71

PORTARIA Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2002

Designação de Praça.....71

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE JUNHO DE 2002

Oficial à Disposição.....71

PORTARIA Nº 239, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE.....72

DESPACHO DECISÓRIO Nº 038, DE 29 DE MAIO DE 2002

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....72

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 38 / DEP, DE 27 DE MAIO DE 2002

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento e Sargentos (CAS05-Comunicações)-1º Turno, realizado na Escola de Comunicações.....73

PORTARIA Nº 39 / DEP, DE 27 DE MAIO DE 2002

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS11-Mnt Com)-Turno Único, realizado na Escola de Comunicações.....74

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS N° 041 A 043-SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2002

Concessão de Medalha Militar.....74

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPACHO DECISÓRIO N° 037, DE 28 DE MAIO DE 2002

Anulação de Punição Disciplinar.....81

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2002

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 41.476.630,00, em favor do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa e do Ministério da Ciência e Tecnologia, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, incisos I, alíneas “a” e “b”, II e XI, da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), crédito suplementar no valor global de R\$ 41.476.630,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I - excesso de arrecadação de receitas de convênios, no valor de R\$ 1.028.800,00 (um milhão, vinte e oito mil e oitocentos reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.447.830,00 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais), sendo R\$ 2.096.000,00 (dois milhões, noventa e seis mil reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o corrente exercício, tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.....

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0620 ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO			232.000						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 212	0620 0233	COMPROMISSOS DECORRENTES DA MISSÃO DE OBSERVADORES MILITARES - EQUADOR/PERU - MOMEF							232.000
		COMPROMISSOS DECORRENTES DA MISSÃO DE OBSERVADORES MILITARES - EQUADOR/PERU - MOMEF - NACIONAL							232.000
05 212	0620 0233 0001		F	3	P	90	0	100	232.000
0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO			2.290.021						
		PROJETOS							
05 153	0628 3138	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO							2.290.021
05 153	0628 3138 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL							2.290.021
			F	4	P	90	0	149	2.290.021
TOTAL - FISCAL			2.522.021						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			2.522.021						

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO 2.290.021									
		PROJETOS							
05 153	0628 3138	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO							2.290.021
05 153	0628 3138 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	P	90	0	149	2.290.021
TOTAL - FISCAL			2.290.021						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			2.290.021						

(Transcrito do Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2002.)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 295/MD, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Institui o Sistema de Inteligência de Defesa, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V do art 2º do Anexo I do Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e

- considerando que a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabelece que o Ministério da Defesa integra o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, devendo fornecer dados e conhecimentos específicos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses nacionais para a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;

- considerando que as Diretrizes da Política de Defesa Nacional referem-se à necessidade de aperfeiçoar a capacidade de Comando, Controle e Inteligência de todos os Órgãos envolvidos na Defesa Nacional, proporcionando-lhes condições que facilitem o processo decisório; e

- considerando que há necessidade de se otimizar a estrutura existente no Ministério da Defesa voltada para o desempenho e a coordenação da Atividade de Inteligência de Defesa, facilitando as ligações com o SISBIN, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Inteligência de Defesa - SINDE, que integra as ações de planejamento e execução da Atividade de Inteligência de Defesa, com a finalidade de assessorar o processo decisório no âmbito do Ministério da Defesa - MD.

Art. 2º Entende-se como Atividade de Inteligência de Defesa, aquela desenvolvida no interesse da Defesa, englobando os ramos Inteligência e Contra-Inteligência.

Art. 3º O SINDE é integrado pelos Órgãos de Inteligência de mais alto nível do MD e das Forças Armadas, especificados nas Normas de Funcionamento do Sistema de Inteligência de Defesa - NOSINDE.

Art. 4º O funcionamento do SINDE fundamenta-se em ligações sistêmicas entre seus elementos, sem vínculos de subordinação.

Art. 5º O Órgão Central do SINDE é o Departamento de Inteligência Estratégica - DIE, da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do MD.

Art. 6º O SINDE disporá de um Conselho Consultivo - CONSECON, integrado pelos Oficiais-Generais que chefiam ou dirigem os Órgãos de Inteligência especificados nas NOSINDE.

Parágrafo Único - O CONSECON reunir-se-á para apreciar normas, planos e procedimentos a serem adotados pelo Sistema, bem como assuntos específicos que, pela sua importância para a Defesa, devam convergir para um posicionamento uno do SINDE.

Art. 7º Compete ao Órgão Central:

I - estabelecer as necessidades de conhecimentos específicos a serem produzidos pelos Órgãos integrantes do SINDE e consolidá-los no Plano de Inteligência de Defesa - PINDE;

II - produzir os conhecimentos necessários ao processo decisório no mais alto nível do MD;

III - representar o SINDE perante a ABIN, para efeito do controle externo da Atividade de Inteligência por parte do Poder Legislativo; e

IV - promover, em coordenação com os demais Órgãos integrantes do SINDE, o desenvolvimento da doutrina de Inteligência, de recursos humanos e de tecnologia de interesse do Sistema.

Art. 8º Compete aos demais Órgãos integrantes do Sistema, além do determinado pelos respectivos Comandantes de Força:

I - produzir, no âmbito das suas competências, e difundir, ao Órgão Central, os conhecimentos específicos definidos pelo PINDE; e

II - intercambiar entre si conhecimentos disponíveis.

Art. 9º As NOSINDE, a serem baixadas por ato do Ministro da Defesa, regularão o funcionamento do SINDE e do CONSECON e detalharão as competências dos integrantes do SINDE.

Art. 10. Os Órgãos de Inteligência do Sistema ligar-se-ão entre si e com os Órgãos do SISBIN, de acordo com as NOSINDE.

Art. 11. O SINDE deve dispor de uma rede de telemática que permita a ligação segura entre os seus integrantes, observado o princípio da oportunidade.

Art. 12. O Órgão Central, ouvido o CONSECON, estabelecerá os Planos e as Normas complementares necessários à fiel execução do disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 13. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrito do Diário Oficial da União nº 105, de 4 de junho de 2002)

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 299 /MD/MP, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Autoriza quantitativos máximos de pessoal civil a ser contratado por tempo determinado, com dotação orçamentária específica advinda de convênios de obras de cooperação e de acordo com o Anexo a esta Portaria, para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia de excepcional interesse público executados pelas unidades de engenharia do Exército no ano de 2002.

OS MINISTROS DE ESTADO DA DEFESA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, resolvem:

Art. 1º Autorizar, previamente, os quantitativos máximos de pessoal civil a ser contratado por tempo determinado, com dotação orçamentária específica advinda de convênios de obras de cooperação e de acordo com o Anexo a esta Portaria, para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia de excepcional interesse público executados pelas unidades de engenharia do Exército no ano de 2002.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante do Exército, permitida a subdelegação, para aprovar as solicitações das grandes unidades, unidades e subunidades de engenharia, em função dos convênios firmados, autorizando, de modo específico, os empregos e os quantitativos necessários e supervisionando o processo de contratação a que se refere esta Portaria.

Art. 3º Determinar que os comandantes das organizações militares, de que trata o artigo anterior, somente formalizem as contratações dentro dos limites autorizados pelo Comando do Exército e após a disponibilização de crédito orçamentário específico para o respectivo convênio, observando, ainda, todos os demais procedimentos previstos na Lei nº 8.745, de 1993.

Art. 4º Determinar que o prazo inicial de contratação seja de até um ano, contado a partir da data de assinatura dos contratos.

Art. 5º Estabelecer que o Ministério da Defesa informe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o efetivo existente de pessoal civil contratado por tempo determinado, por organização militar de engenharia, com respectivos empregos, quantitativos, obras de cooperação, convênios e recursos alocados às despesas com pessoal.

ANEXO

Empregos	Quantitativo
Analista de Sistemas	15
Contador	15
Engenheiro	25
Engenheiro de Operação	15
Geólogo	5
Agente de Serviço de Engenharia	210
Motorista	120
Programador	25
Tecnologista	40
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	120
Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia	40
Artífice de Mecânica	40
Artífice de Eletricidade e Telecomunicações	40
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	40
Total	750

(Transcrito do Diário Oficial da União nº 106, de 5 de junho de 2002)

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 227, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Altera a alínea “b” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, que delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso V, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, de conformidade com o prescrito nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea “b” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, que delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV -

.....

b) elaboração, aprovação, adoção, implantação, modificação, atualização e publicação dos Quadros de Cargos Previstos (QCP) e dos Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP) das OM que forem criadas, transformadas, que venham a sofrer mudanças nas suas estruturas organizacionais ou, no que se refere ao QDMP, que tenham o seu enquadramento modificado quanto à prioridade para a distribuição de material passível de constar em Quadro de Dotação de Material (QDM);

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 240, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Aprova a Política para o Sistema de Economia e Finanças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, e tendo em vista o art. 32, inciso I, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política para o Sistema de Economia e Finanças, componente da Política Militar Terrestre – SIPLEX-3, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 56-DGP, DE 22 DE MAIO DE 2002

Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2003 (ICC-2003) – Alteração.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército Nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo “P” às Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2003 (ICC – 2003), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO GERAL

1. ALISTAMENTO

2. SELEÇÃO

a. Quadro cronológico da seleção em 2002/2003

SELEÇÃO GERAL		SELEÇÃO ESPECIAL		SELEÇÃO COMPLEMENTAR	
PERÍODO	LOCAL	PERÍODO	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
.....	<u>CPOR/NPOR</u>	<u>CPOR/NPOR</u> 07 A 14 Fev 2003
		<u>EsIM</u>		<u>TG</u>	
		<u>MFDV</u>	<u>MFDV</u>
		<u>EST</u>		<u>OMA</u>	
		<u>EBST</u>		<u>EST</u>	
			<u>EBST</u>	

b. Remessa de Mapas Controle de Seleção

c. Comparecimento à seleção de 2002

.....

3. INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA

a. Quadro cronológico da incorporação em 2003

CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO		INCORPORAÇÃO	
PERÍODO	LOCAL	DATA	LOCAL
<u>OMA (X)</u>	<u>OMA (XXX)</u> Gpt "A": 03 Mar 03
<u>MFDV – EST – EBST (XX)</u>		<u>EST</u>	
		<u>EBST</u>	
		<u>MFDV (XXX)</u>

b. Quadro cronológico da matrícula em 2003

1) Para os CPOR/NPOR

CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO		MATRÍCULA	
PERÍODO	LOCAL	DATA	LOCAL
13 A 31 Jan 2003	17 Fev 2003

2) Para as Escolas de Instrução Militar (EsIM)

.....

3) Para os Tiros-de-Guerra (TG)

.....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064-DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2002.

Altera a fixação de vagas para os Cursos e Estágios, a funcionarem em 2002, na Indústria Civil Nacional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 081-EME, de 19 de setembro de 1996, atendendo à solicitação do Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Cancelar as vagas referentes aos cursos abaixo, publicadas na Port nº 075/DGP, de 14 de agosto de 2001:

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS
I02/D Log 073	Metrologia Básica com Interpretação de Desenho	Fábrica de Aparelhos e Instrumentos de Medição Mitutoyo, Rio de Janeiro - RJ	AGGC	2
I02/D Log 074	Controle Estatístico de Processo			1
I02/D Log 075	Manutenção Produtiva Total			1

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 065/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2002.

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Sargentos, a funcionarem em 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria nº 18-EME, de 20 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas para os Cursos de Formação de Sargentos, a funcionarem em 2003, conforme o quadro abaixo:

GES-TOR	EXE-CUÇÃO	DENOMINAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS												TO-TAL
			REGIÕES MILITARES												
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
DEP	EsSA	CFS-01 Inf	55	23	33	20	42	10	29	17	23	10	33	45	340
		CFS-02 Cav	23	4	80	2	11	-	6	-	15	-	9	-	150
		CFS-03 Art	37	13	50	12	14	-	-	-	3	-	11	-	140
		CFS-04 Eng	8	11	16	8	12	5	6	4	8	12	9	21	120
		CFS-05 Com	-	9	50	11	11	-	14	-	2	-	18	35	150
	EsSEx (2)	CFS-06 Sau - Ap(1)	14	4	11	5	6	2	3	3	9	2	3	18	80
		CFS-06 Sau - Aux de Enf (1)	5	1	6	-	1	-	2	1	-	1	1	2	20
	EsIE	CFS-10 Int	24	6	18	6	11	3	8	4	7	4	6	18	115
		CFS-12 Topo	-	-	-	-	2	3	-	2	-	4	-	9	20
	EsMB (2)	CFS-07 MB - Mnt Amt	11	-	8	2	3	2	4	4	5	1	4	6	50
		CFS-08 MB - Mnt Auto	16	11	29	6	20	3	12	1	19	7	6	20	150
		CFS-09 MB - Mec Op	4	-	1	-	1	-	-	2	2	-	5	-	15
	EsCom (2)	CFS-11 Mnt Com	-	12	-	9	5	4	4	1	1	4	12	13	65
	CIAvEx	CFS-14Av - Mnt	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
		CFS-15 Av - Apoio	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
TOTAIS GERAIS			197	139	302	81	139	32	88	39	94	45	117	187	1460

Obs: (1) Funcionamento em duas fases: 1ª fase na EsSEx e 2ª fase no HCE.

(2) Período Básico na EsIE.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2002

Altera a distribuição das vagas para os Cursos de Formação de Sargentos em 2002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016-EME, de 10 de março de 2000 e de acordo com a Portaria nº 101-EME, de 07 de novembro de 2000, tendo em vista a desistência de candidatos e atendendo à proposta do Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Alterar a distribuição de vagas para o CFS/2002, publicada na Portaria 008/DGP, de 01 de fevereiro de 2001, conforme o quadro abaixo:

GES-TOR	EXE-CUÇÃO	DENOMINAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS												TOTAL
			REGIÕES MILITARES												
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
DEP	EsMB (*)	CFS-09 MB – Mec Op	1	1	1	-	-	2	2	-	-	2	-	1	10
	EsCom (*)	CFS-11 Mnt Com	4	15	7	4	4	4	2	3	2	2	9	5	61

Obs: (*) - Período Básico na EsIE.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 067/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2002

Altera a fixação de vagas para cursos, a serem realizados em 2002, em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 082-EME, de 19 de setembro de 1996, atendendo à solicitação do Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Cancelar as vagas para os cursos abaixo discriminados, publicados na Portaria nº 074/DGP, de 14 de agosto de 2001, e previstos para serem realizados em 2002 em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais:

REFE- RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECEMENTODE ENSINO	SOLICI- TANTE	VAGAS
E02/DEP003	Mestrado em Gestão Pública	Estácio de Sá, Rio de Janeiro -RJ	DEP	01
E02/DEP005	Direito Administrativo e Administração Pública	Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro-RJ		01
E02/DEP012	Pós-Graduação em Orçamento e Finanças	Fundação Getúlio Vargas, Brasília-DF	SEF	01
E02/DEP013	MBA em Economia do Setor Público	Fundação Getúlio Vargas, Brasília-DF	D Log	01
E02/DEP021	Curso Stricto Sensu em Ciência da Motricidade Humana	Universidade Castelo Branco, Rio de Janeiro -RJ	CCFEx	02

Art. 2º Incluir os cursos abaixo, em substituição àqueles cancelados no parágrafo anterior:

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO	SOLICITANTE	VAGAS
E02/DEP003	Mestrado em Gestão Pública	Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro-RJ	DEP	01
E02/DEP005	Pós-graduação em Direito Civil	Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro-RJ	DEP	01
E02/DEP012	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	Fundação Getúlio Vargas, Brasília-DF	SEF	01
E02/DEP013	MBA em Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos	Fundação Getúlio Vargas, Brasília-DF	D Log	01
E02/DEP021	Mestrado em Educação Física	Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro-RJ	CCFEx	01
E02/DEP021	Mestrado em Saúde Pública	Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro-RJ		01

Art. 3º Acrescentar, ao publicado na Portaria nº 074/DGP, de 14 de agosto de 2001, os cursos abaixo:

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO	SOLICITANTE	VAGAS
E02/DEP036	Análise e Melhoria de Processos	Escola Nacional de Administração Pública, Brasília-DF	DGP	02
E02/DEP037	Planejamento e Gestão Estratégica			01
E02/DEP038	Gerenciamento de Programas e Projetos			01
E02/DEP039	Elaboração e Monitoramento de Projetos			01
E02/DEP040	Planejamento e Controle Gerencial			Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro-RJ
E02/DEP041	Desenvolvimento Gerencial	01		
E02/DEP042	A Logística e a Cadeia de Suprimentos	01		
E02/DEP043	Custos	01		
E02/DEP044	Doutorado em Microbiologia	Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-RJ	LQFEx	
E02/DEP045	Mestrado em Morfologia de Distúrbios Temporomandibulares	Escola Paulista de Medicina, São Paulo-SP	AMAN	01

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 034/DEP, DE 21 DE MAIO DE 2002

Aprova as Normas para a execução dos Projetos de História Oral do Exército (PHOEx)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso de competência que lhe confere a Portaria nº 695, de 19 de dezembro de 2000, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º - Aprovar Normas para a execução dos Projetos de História Oral do Exército, consoante com a Política Cultural do Exército.

Art. 2º - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035-DEP DE 21 DE MAIO DE 2002

Diretriz para Premiação de Concludentes de Cursos Militares

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Diretriz para a Premiação de Concludentes de Cursos Militares que com esta baixa.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 100/DEP de 21 de dezembro de 2000.

Art. 3º Determinar que a presente Diretriz entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA PREMIAÇÃO DE CONCLUDENTES DE CURSOS MILITARES

1. FINALIDADE

Estabelecer as condições gerais para a premiação dos concludentes dos cursos militares nos diferentes Estabelecimentos de Ensino subordinados ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

2. OBJETIVOS

a. Definir responsabilidades para concessão e aprovação de prêmios, de estabelecimentos de ensino (EE) subordinados ao DEP.

b. Determinar às Diretorias subordinadas o estabelecimento de normas reguladoras quanto aos procedimentos nas cerimônias de diplomação de seus EE.

3. ORIENTAÇÃO GERAL

a. Premiação

1) Conceitos

a) Prêmio

É a recompensa conferida, sob formas e condições previamente estabelecidas, aos concludentes de Cursos que se distinguiram nas atividades escolares, representada por bem de valor moral ou material que objetiva estreitar laços de amizade, reconhecer esforços empregados, promover a imagem da Instituição, estimular o gosto pela competição sadia e enaltecer vultos da Pátria e virtudes militares.

b) Prêmio Oficial

É o regulado por legislação específica (Portaria, Aviso, Instrução Geral, etc) e concedido, com frequência regular, por qualquer órgão do Exército, por outra Força Armada, por Força Armada de Nação Amiga ou por entidades e/ou organizações, públicas ou privadas, nacionais ou de país amigo.

c) Prêmio não Oficial

É concedido esporádica ou regularmente a critério das instituições, entidades e/ou organizações acima citadas que não é regulado por legislação específica.

d) Primeiro Classificado no Curso

É o concludente de maior média final de curso entre os demais do mesmo conjunto de elementos de iguais características e submetidos às mesmas condições e programas de ensino.

e) Destaque no curso

É o(s) concludente(s) que obteve (iveram) o melhor resultado no processo ensino-aprendizagem, considerando as áreas cognitiva e afetiva, selecionado(s) dentro de critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino de cada Estabelecimento e aprovados pela Diretoria correspondente.

2) Nos cursos com classificação final, poderão ser premiados, além dos primeiros colocados, os alunos que lhe seguirem em ordem e em seqüência, dentro de critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino de cada Estabelecimento e aprovado pela Diretoria correspondente.

3) Nos cursos sem classificação final, outros alunos poderão ser premiados, além do destaque, segundo critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino e aprovados pela Diretoria correspondente.

4) No estabelecimento de ensino onde funciona diversos Cursos em que não é possível eleger o primeiro classificado, será válida a adoção do critério de rodízio para a premiação dos primeiros alunos. Nesse caso, o Diretor do Ensino do estabelecimento deverá propor à Diretoria correspondente os critérios sugeridos para aprovação, que deverão ser publicados em Boletim Interno da OM.

5) Respeitando as características de cada EE, e levando em consideração o tempo de duração da cerimônia, os Comandantes regularão a entrega dos prêmios oficiais nos documentos que explicitam o ordenamento da solenidade de formatura. Os demais prêmios serão ofertados aos alunos que mais se destacarem em solenidades que antecedem a cerimônia de diplomação de final de curso.

6) Caberá, em princípio, à mais alta autoridade presente à cerimônia de diplomação, fazer a entrega do prêmio de maior significado ao (s) aluno (s) que mais se destacaram durante o(s) Curso(s).

b. Homologação

São competentes para homologar a concessão de prêmios oficiais:

1) Chefe do Estado-Maior do Exército

- Os oferecidos por outra Força Singular, Força Armada de Nação Amiga e outras entidades não nacionais.

2) Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa

- Os concedidos por Instituições, Entidades e Organizações Públicas Nacionais.

3) Diretorias subordinadas ao DEP

- Os ofertados por Instituições, Entidades e Organizações Privadas Nacionais, bem como quaisquer prêmios não oficiais.

c. Distribuição dos prêmios oficiais ofertados pelo DEP

- **nível oficial** (anexo A)

ECEME – EsAO – AMAN – EsSEx - EsPCEx – EsAEx – CEP – CCFEx – EsACosAAe – EsCom – EsIE – EsMB – CPOR.

- **nível graduado** (anexo B)

EsSA – EASA – CEP – CCFEx – EsACosAAe – EsSEx – EsCom – EsIE – EsMB.

d. Avaliação dos Resultados

O processo de mensuração para se obter a classificação final ou destaque de um aluno em um curso, deve observar os objetivos educacionais ligados à área do comportamento, quanto aos resultados cognitivos, afetivos e psicomotores.

O prêmio deve ser produto de uma classificação ou do destaque obtido por um processo de medida onde se pesquise os resultados de uma área comportamental. Quando houver mais de um domínio a ser considerado, cabe ao Comandante do EE indicar qual o comportamento prevalente e quais os percentuais que se devem atribuir a cada um deles.

Depende da natureza do EE ou do curso realizado o maior ou menor relevo a ser atribuído a um dos aspectos comportamentais.

e. Ações a Realizar

1) Departamento de Ensino e Pesquisa

- Submeter à consideração do Chefe do Estado Maior do Exército, para homologação, os prêmios oficiais oferecidos por outra Força Armada ou Força Armada de Nação Amiga.

- Apreciar e aprovar a concessão de prêmios oficiais oferecidos por Instituições, Entidades e/ou Organizações Públicas.

2) Diretorias Subordinadas

- Elaborar as Normas que regulem a execução da cerimônia de diplomação dos EE subordinados.

- As diretorias deverão remeter para o DEP, com pelo menos 20 (vinte) dias úteis anteriores a data da cerimônia de encerramento do curso, o(s) nome(s) do(s) 1º (s) colocados e/ou destaques para fins de confecção do Prêmio DEP.

OBSERVAÇÃO: Determinar que esta portaria entre em vigor para os oficiais matriculados nos Cursos de Altos Estudos Militares, a partir de 02 de janeiro de 2002 e, para os demais, na data de sua publicação.

An “A” (Prêmio do DEP para os cursos de Oficiais) à Port nº035- DEP, de 21 de maio de 2002

- DESCRIÇÃO

Descrição de prêmios a ser oferecido pelo Departamento de Ensino e Pesquisa – nível oficial

“Quadro com moldura dourada metálica, medindo 30,5cm x 22,5cm, contendo placa em aço dourado e letras em preto com os emblemas do DEP e da Diretoria correspondente”.

- AGRACIADOS

Serão agraciados os alunos considerados destaque (s) ou primeiro lugar em cada um dos seguintes cursos:

ECEME

- Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM)
- Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Of Intendência (CCEM/Int)
- Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)
- Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (EAD)
- Curso de Direção para Engenheiros Militares (CDEM)
- Curso de Comando e Estado-Maior de Serviço de Saúde (CCEM/Sau)

EsAO

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico
- Curso de Aperfeiçoamento Militar do Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos)
- Curso de Aperfeiçoamento Militar do Quadro de Oficiais de Saúde (Dentistas)
- Curso de Aperfeiçoamento Militar do Quadro de Oficiais de Saúde (Farmacêuticos)
- Curso de Aperfeiçoamento Militar do Quadro Complementar de Oficiais
- Curso de Aperfeiçoamento Militar do Quadro de Engenheiros Militares

AMAN

- Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria
- Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria
- Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia
- Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia
- Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações
- Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência
- Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico

EsSEx

- Curso de Formação de Oficiais de Saúde
- Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos
- Curso de Formação de Oficiais Dentistas

- Curso de Especialização em Endodontia
- Curso de Especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial

EsPCEx

- Curso Preparatório de Cadetes

EsAEx

- Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar

CEP

- Curso de Psicopedagogia
- Curso de Supervisão Escolar
- Curso de Atualização Pedagógica

CCFEx

- Curso de Especialização de Instrutor de Educação Física
- Curso de Especialização Mestre D'Armas
- Curso de Especialização de Medicina Esportiva

EsACosAAe

- Curso de Especialização de Artilharia de Costa Antiaérea

EsCom

- Curso de Especialização de Oficial de Comunicações
- Curso de Extensão de Manutenção de Comunicações

EsIE

- Curso de Especialização de Equipamento de Engenharia
- Curso de Especialização Defesa Química Biológica e Nuclear
- Curso de Especialização Análise de Imagens
- Curso de Especialização de Observador Aéreo

EsMB

- Curso de Especialização de Manutenção de Material Bélico
- Curso de Extensão Material Bélico

CPOR/SP

CPOR/R

CPOR/PA

CPOR/RJ

CPOR/BH

An “B” (Prêmio do DEP para os cursos de graduados) à Port nº 035 -DEP, de 21 de maio de 2002

- DESCRIÇÃO

Descrição de prêmios a ser oferecido pelo Departamento de Ensino e Pesquisa – nível graduado

“Quadro com moldura prateada metálica, medindo 27cm x 20cm, contendo placa metálica em aço e inscrições em preto com os emblemas do DEP e da Diretoria correspondente”.

- AGRACIADOS

EsSA

- Curso de Formação de Sargentos de Infantaria
- Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria
- Curso de Formação de Sargentos de Artilharia
- Curso de Formação de Sargentos de Engenharia
- Curso de Formação de Sargentos de Comunicações

EASA

- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia

CEP

- Curso de Psicopedagogia
- Curso de Supervisão Escolar
- Curso de Atualização Pedagógica

CCFEx

- Curso de Especialização de Monitor de Educação Física

EsACosAAe

- Curso de Especialização de Artilharia de Costa Antiaérea
- Curso de Especialização de Operador de Radar e Direção de Tiro
- Curso de Especialização de Operador de Alvo Aéreo

EsSEx

- Curso de Formação de Sargento de Saúde
- Curso de Especialização de Operador de Raio X
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde

EsCom

- Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações
- Curso de Especialização em Telegrafia
- Curso de Especialização Avançado de Rádio
- Curso de Especialização de Eletricidade Avançada
- Curso de Especialização de Auxiliar de Informática
- Curso de Especialização de Avançado de Comutação
- Curso de Especialização de Operador de Equipamentos Audiovisuais
- Curso de Especialização de Manutenção de Microcomputadores e Periféricos
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações

EsIE

- Curso de Especialização de Administração Militar
- Curso de Especialização de Administração de Depósito
- Curso de Formação de Sargentos de Intendência
- Curso de Formação de Sargentos de Topografia
- Curso de Especialização de Defesa Química Biológica e Nuclear
- Curso de Especialização de Interpretação de Imagens
- Curso de Especialização de Equipamento de Engenharia
- Curso de Especialização de Meios Auxiliares de Instrução
- Curso de Especialização de Identificação Datiloscópica
- Curso de Especialização de Administração Militar
- Curso de Extensão de Suprimento de Água
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia

EsMB

- Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Armamento
- Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Viatura Automóvel
- Curso de Formação de Sargentos Mecânico-Operador
- Curso de Especialização em Eletricidade de Viatura
- Curso de Especialização de Mecânica de Instrumentos
- Curso de Especialização de Mecânica de Viatura Blindada
- Curso de Especialização de Mecânica de Torre de Viatura Blindada
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Armamento
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Viatura Automóvel
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Mecânico-Operador

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 21-SCT, DE 24 DE ABRIL DE 2002

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia.

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IR 13-13), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 018/SCT, de 29 Mai de 96, nº 071/SCT de 09 Abr 01 e as demais disposições em contrário.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

IRCAM/IME-2 (IR 13-13)

1. FINALIDADE

Regular a execução do Concurso de Admissão (CA) e da Matrícula no Ciclo Básico do Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) destinado à graduação dos Oficiais oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

2. REFERÊNCIA

- a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército (DO nº 27, de 09 Fev 99).
- b. Dec nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército
- c. Lei nº 7.660, de 10 Mai 88 - Organização do Quadro de Engenheiros Militares no Ministério do Exército (DO nº 88, de 10 Mai 88).
- d. Decreto nº 96.304 de 12 Jul 88 - Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares - R-43 (BE 31/88).
- e. Port Min nº 549, de 06 Out 00 - Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (BE 42/00).
- f. Port Min nº 651, de 09 Out 95 – Diretrizes para a Reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM).
- g. Port nº 064/DEP, de 16 Nov 99 – Normas para Comissões de Exame de Escolaridade (NE 47/99).
- h. Port Min nº 088, de 20 Jan 89 - Regulamento do IME R-182 (NE 7678/89), modificada pela Port Min nº 1050, de 28 Dez 90 (NE 8147/91).

i. Port nº 074/Cmt Ex, de 28 Fev 01 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx – IG 30-11.

j. Port nº 040/DGP, de 02 Mai 01 – Instruções Reguladoras para as Perícias Médicas no Exército – IRPMEEx – IR 30-33.

3. INSCRIÇÃO

a. Recrutamento

Poderão inscrever-se no Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do IME, os 2º Tenentes das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, desde que satisfaçam aos requisitos destas Instruções.

b. Requisitos Exigidos do Candidato

- 1) Integrar a turma de formação da AMAN, do ano A-3, onde A é o ano da matrícula no IME.
- 2) Não estar matriculado em curso militar de especialização de duração superior a 6 (seis) meses.
- 3) Possuir irrepreensível conduta militar e civil.
- 4) Não estar respondendo a inquérito ou processo, como indiciado ou réu.
- 5) Ter sido considerado apto em inspeção de saúde para fins do curso requerido.
- 6) Possuir índice "suficiente" nas provas do Programa Básico de Desempenho (PBD) referentes ao último Teste de Avaliação Física (TAF) realizado no ano da inscrição.

c. Processamento da Inscrição

1) O pedido de inscrição dos oficiais do Exército far-se-á mediante requerimento (Anexo B) diretamente ao Cmt do IME, devidamente informado pelo Comandante, Chefe ou Diretor (Anexo C), dentro do prazo estabelecido no Calendário (Anexo D). Ao requerimento deverão ser anexadas cópia da Ata de Inspeção de Saúde e a Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.

2) O Cmt do IME efetivará a inscrição dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos.

3) Será indeferido o requerimento de inscrição que der entrada no protocolo do IME após a data estabelecida no Calendário ou cuja documentação instrutiva apresente dados incompletos ou rasuras.

4) A documentação de inscrição somente será considerada para o ano a que se referir o concurso.

5) Concluídos os trabalhos de inscrição, o IME publicará, em seu Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem seus requerimentos indeferidos, identificando-os por Posto, Arma, Quadro ou Serviço, identidade, nome, CP e OM de origem.

6) A relação dos candidatos inscritos deverá ser remetida pelo IME à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT), que a encaminhará ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para as movimentações necessárias, e ao Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), com vistas à publicação no Noticiário do Exército (NE).

4. CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão (CA) objetiva selecionar os candidatos de melhor preparo intelectual, suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no Curso de Graduação do IME.

b. O CA compreende:

- Exame Intelectual (EI);
- Inspeção de Saúde (IS);
- Exame de Aptidão Física (EAF).

c. A IS será realizada na Guarnição Militar onde servir o candidato, de acordo com as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPME_x – IG 30-11 e as Instruções Reguladoras para as Perícias Médicas no Exército – IRPME_x – IR 30-33. Uma cópia da Ata de Inspeção de Saúde deverá ser anexada ao requerimento de inscrição.

d. O EAF será constituído pelo último TAF realizado no ano da inscrição, sob a responsabilidade da OM do candidato. O resultado - Avaliação Global dos Padrões - deverá constar da informação instrutiva do requerimento.

e. O EI será realizado nas condições estabelecidas nestas instruções.

f. Todas as provas do EI, a IS e o EAF terão carácter eliminatório.

5. EXAME INTELECTUAL

a. O EI constará de 04 (quatro) provas escritas: Física, Matemática, Inglês e Português, versando sobre assuntos constantes do Anexo A destas Instruções.

b. O Exame Intelectual será realizado em diferentes guarnições militares, denominadas Guarnições de Exame (GE), conforme relação anexa às presentes instruções (Anexo E), nas datas e horários fixados no Calendário (Anexo D).

c. A aplicação das provas, no âmbito de cada GE, será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) nomeada pelo Cmt da GE.

d. As CAF procederão conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo IME.

e. A elaboração e a impressão das provas, bem como a correção e a apuração dos resultados, são atribuições do IME.

f. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até centésimos. A nota final do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas, com aproximação até milésimos.

g. Para o cálculo da nota final do EI, serão atribuídos os seguintes pesos a cada prova:

- MATEMÁTICA: 4,0 (quatro);
- FÍSICA: 4,0 (quatro);
- PORTUGUÊS: 1,0 (um);
- INGLÊS: 1,0 (um).

h. Será considerado reprovado no EI, o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota inferior a 4,0 (quatro) em uma das provas.

i. Será eliminado do CA, o candidato que:

- 1) utilizar ou tentar utilizar meios não autorizados para realização das provas;
- 2) assinar as provas ou nelas fornecer indícios para sua identificação;
- 3) contrariar qualquer determinação da CAF relativa à execução das provas; e
- 4) não comparecer ao local de realização das provas na hora marcada para seu início, ainda que por motivo de força maior.

- j. A correção das provas e a apuração das notas finais serão feitas sem identificação dos candidatos.
- k. Após a apuração das notas finais, somente serão identificadas as que corresponderem ao número de vagas fixado.
- l. No caso de igualdade de nota final de classificação, a prioridade para a matrícula será definida pela ordem de precedência hierárquica.
- m. Os resultados obtidos nas diversas provas do EI serão válidos apenas para o ano da matrícula referente à inscrição e não comportarão qualquer recurso.
- n. Não haverá divulgação do gabarito das provas e nem será concedida revisão de correção das mesmas.

6. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA

Serão relacionados para matrícula:

- a. os candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas fixado;
- b. os oficiais da Marinha Brasileira e da Força Aérea Brasileira selecionados pelos respectivos Ministérios e que forem indicados para a matrícula pelo Estado-Maior do Exército (EME).
- c. os oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA) selecionados pelos respectivos Governos e que forem indicados para a matrícula pelo EME. Estes oficiais deverão remeter ao IME, por intermédio do EME, histórico escolar e documento sobre as condições físicas e sanitárias para fins de curso, traduzidas para o Português por tradutor juramentado.

7. MATRÍCULA

- a. O comandante do IME efetivará a matrícula dos candidatos selecionados por habilitação no CA e daqueles indicados pelo EME, que satisfizerem a todos os requisitos e se apresentarem, no IME, nas datas fixadas no Calendário.
- b. A matrícula será concedida para o Ciclo Básico do Curso de Graduação e, ao final desse Ciclo, haverá a destinação pelas diversas especialidades para preenchimento das vagas fixadas pelo DGP, para os oficiais do EB, seguindo-se a ordem de classificação verificada ao término do Ciclo Básico, entre os alunos do Curso de Graduação.
- c. O Comandante do IME poderá efetivar a matrícula dos oficiais da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira e Nações Amigas, desde que o currículo escolar do oficial seja compatível e por solicitação expressa da Força ou Governo, no 1º ou 2º ano do Ciclo Básico da Graduação e, ao final desse Ciclo, na especialidade de interesse da Força ou País.
- d. A matrícula efetivada em uma determinada especialidade dos cursos de graduação em Engenharia, segundo as letras “b” e “c” anteriores, não é passível de mudança para outra especialidade.

8. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

- a. Da SCT
 - 1) Baixar ou alterar as IRCAM/IME-2.
 - 2) Designar as localidades para a realização das provas do EI.
 - 3) Solicitar aos Comandos Militares de Área, a designação de locais de exame, bem como todas as providências necessárias para a realização das provas do EI.
 - 4) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM/IME-2.

5) Encaminhar ao DGP as relações dos candidatos inscritos, dos aprovados no CA e dos matriculados no Curso de Graduação.

6) Encaminhar ao IME a indicação, pelo EME, dos candidatos para matrícula, sem concurso, e seus documentos pertinentes.

7) Apreciar o Relatório do Concurso de Admissão.

b. Do IME

1) Propor à SCT:

a) os locais para a realização das provas do EI;

b) alterações das IRCAM/IME-2, quando necessárias

c) alterações do programa de matérias do EI.

2) Nomear as comissões para o CA e expedir as instruções para o funcionamento das mesmas.

3) Processar a inscrição dos candidatos e fazer publicar, em Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem seus requerimentos indeferidos, identificando-os por Posto, Arma, Quadro ou Serviço, identidade, nome, CP e OM de origem.

4) Remeter à SCT e às GE a relação dos candidatos inscritos.

5) Informar às OM dos candidatos o deferimento ou o indeferimento dos requerimentos e os locais para a realização dos exames.

6) Registrar as desistências do CA e autorizar mudanças de locais de realização do EI, solicitadas pelos interessados, procedendo as comunicações necessárias.

7) Elaborar, imprimir e remeter às GE as provas do EI e as instruções necessárias à aplicação das mesmas.

8) Corrigir as provas do EI e apurar as médias finais.

9) Estabelecer e divulgar, com a necessária antecedência, a data e a hora da identificação das provas dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado.

10) Informar à SCT o total dos candidatos aprovados no EI.

11) Publicar, em Boletim Interno, a relação dos candidatos aprovados no CA e classificados para matrícula.

12) Remeter à SCT a relação dos candidatos aprovados no CA e classificados para matrícula, constando Posto, Arma, Quadro ou Serviço, identidade, nome, CP e OM de origem.

13) Comunicar aos interessados, por intermédio do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, o relacionamento para a matrícula e a colocação obtida no EI.

14) Publicar, em Boletim Interno, a matrícula dos candidatos que satisfaçam a todos os requisitos.

15) Remeter à SCT a relação dos alunos matriculados no Ciclo Básico do Curso de Graduação.

16) Organizar e remeter à SCT o Relatório do Concurso de Admissão.

9. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS

a. EME

De acordo com o Calendário Geral - Anexo "D"

1) Remeter à SCT a relação dos candidatos selecionados e indicados para matrícula por outras Forças Singulares e por Nações Amigas, em vagas oferecidas pelo EME.

2) Remeter à SCT, até 30 dias antes do início das aulas, a documentação escolar dos oficiais de outras Forças e de Nações Amigas, indicados para a matrícula no IME.

3) Informar ao Estado-Maior da Armada, ao Estado-Maior da Aeronáutica e aos adidos das Nações Amigas sobre estas Instruções que complementam o oferecimento das vagas, para o atendimento das ações e documentação necessárias à matrícula, bem como do calendário.

b. DGP

1) Fixar as vagas para o Ciclo Básico do Curso de Graduação do IME.

2) Publicar em seu Boletim a relação dos candidatos inscritos e autorizar os deslocamentos necessários à realização dos exames.

3) Publicar em seu Boletim a relação dos candidatos selecionados para matrícula e proceder as movimentações decorrentes.

4) Fixar no ano A + 2 as vagas por especialidades de Engenharia para os cursos de graduação.

c. Cmdo Mil A

1) Designar, por solicitação da SCT, a OM sede de Exame nas GE.

d. GE

De acordo com o Calendário - Anexo "D"

1) Designar a CAF para o EI em sua sede.

2) Aplicar as provas do EI e restituí-las, conforme instruções expedidas pelo IME.

e. OM dos Candidatos

1) Providenciar a realização da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF) dos seus subordinados que requereram inscrição no CA.

2) Encaminhar, via escalão de comando, ao IME, devidamente informados, os requerimentos dos oficiais que requereram inscrição no CA.

3) Informar ao IME, via radiograma ou FAX, tão logo remetam os requerimentos, Posto, Arma, Quadro ou Serviço, identidade, nome e CP dos oficiais que tenham requerido inscrição.

4) Encaminhar ao IME os pedidos de desistência da inscrição e de mudança de local de realização do EI, quando for o caso.

5) Passar à disposição da SCT, no prazo estabelecido, os candidatos inscritos no CA.

6) Informar ao IME, via radiograma ou FAX, as movimentações ou outras alterações ocorridas com os candidatos, no período compreendido entre a data da inscrição e a da apresentação para matrícula.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário (anexo D) e nas datas determinadas no Calendário Complementar.

b. O candidato inscrito passará à disposição da SCT, automaticamente, por ato do Comandante, Chefe ou Diretor da OM a que pertencer, 30 (trinta) dias antes da data da realização da primeira prova, assim permanecendo até o dia seguinte ao da última prova do EI.

c. O candidato que, por interesse próprio e sem ônus para o Exército, desejar realizar as provas do EI em local diferente do que lhe for designado deverá solicitar autorização ao Cmt do IME, via radiograma ou fax, por intermédio dos respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores de OM, observando o prazo fixado no Calendário Complementar.

d. O candidato que se deslocar de sua sede para a realização do EI em GE que lhe for designada fará jus a transporte e diárias, conforme previsto na legislação pertinente.

e. O candidato poderá solicitar autorização em sua guarnição para passar o período em que estiver à disposição da SCT nas guarnições de realização do EI, sem ônus adicionais para o EB, observando-se o que dispõem as letras “c” e “d” anteriores.

f. A apresentação do candidato deve ocorrer na OM Sede de Exame até a data da realização da primeira prova do EI, com antecedência de uma hora do início da mesma.

g. A desistência da inscrição, após a passagem à disposição da SCT, implicará no desconto em férias a que fizer jus o candidato, do período em que houver permanecido naquela situação.

h. Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados pela SCT.

ANEXOS: A - Relação de Assuntos para o Exame Intelectual

B - Modelo de Requerimento de Inscrição

C - Modelo de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor

D - Calendário Geral

E - Relação das Guarnições de Exame

ANEXO “A” ÀS IRCAM/IME-2

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME INTELECTUAL

MATEMÁTICA

Álgebra

1. Progressões

Progressão aritmética: definição, expressão do termo geral e soma dos termos. Interpolação aritmética. Progressão geométrica: definição, expressão do termo geral, soma dos termos e produto dos termos. Interpolação geométrica. Progressão geométrica infinita: soma dos termos.

2. Logaritmos

Logaritmos: definição, propriedades gerais, mudança de base. Característica e mantissa. Cologaritmos: propriedades. Logaritmos decimais: disposição e uso das tabelas. Logaritmo Neperiano: definição. Equações logarítmicas e exponenciais.

3. Números Complexos

Números complexos: definição, operações fundamentais, conjugado e módulo. Representações cartesianas e polar. Fórmula de Euler: representação exponencial. Fórmula de De Moivre: aplicação na determinação de identidades trigonométricas. Raízes enésimas de um complexo: representação geométrica. Raízes enésimas da unidade: propriedades. Resolução de equações binômias e trinômias.

4. Polinômios

Polinômios: definição, operações fundamentais, identidades. Método de Descartes. Divisibilidade de polinômios inteiros em x por $bx+a$. Algoritmo de Ruffini-Horner. Fórmula de Taylor. Máximo divisor comum de polinômios.

5. Equações Algébricas

Equações algébricas: definição. Teorema fundamental da Álgebra: consequência (número de raízes). Teorema de Bolzano. Relações entre coeficientes e raízes: aplicação. Cálculo das raízes comuns cálculo das raízes múltiplas. Cálculo das raízes racionais. Transformação de uma equação algébrica: transformadas homográficas. Equações recíprocas.

Geometria no Espaço

Pontos, retas e planos no espaço: determinação e pertinência. Ângulos, perpendicularismo e paralelismo. Ângulos poliédricos. Estudo dos triedros. Orientação do espaço. Transformações geométricas: translação, rotação e simetrias. Homotetia e semelhança. Classificação das superfícies. Lugares geométricos elementares no espaço. Poliedros regulares convexos: constituição. Áreas e diagonais. Prismas e pirâmides: troncos, áreas e volumes. Cones e cilindros: troncos, áreas e volumes. Esfera e figuras esféricas: áreas e volumes. Potência. Plano radical, eixo radical e centro radical. Teorema de Dandelin.

Trigonometria

1. Funções Circulares

Generalização de conceito de arcos e ângulos. Funções trigonométricas diretas: definição e variação. Relação entre arcos correspondentes à mesma linha trigonométrica. Relação entre linhas trigonométricas de um mesmo arco. Redução ao primeiro quadrante. Cálculo das linhas trigonométricas de arcos múltiplos racionais de "Pi".

2. Transformações Trigonométricas

Adição e subtração. Multiplicação e divisão. Aplicações. Transformações de somas de linhas trigonométricas em produto. Aplicações.

3. Equações Trigonométricas

Resolução e discussão de equações trigonométricas e sistemas de equações trigonométricas.

4. Resolução de Triângulos

Relações entre os elementos de um triângulo retângulo. Resolução. Relações entre os elementos de um triângulo qualquer. Resolução. Aplicações elementares.

Geometria Analítica (Plana)

1. Noções Preliminares

Distância entre dois pontos. Ponto que divide um segmento numa razão dada.

2. Lugares Geométricos

Lugares geométricos: equação natural, equação cartesiana. Linha reta. Equações. Ângulos. Paralelismo e perpendicularismo. Distância entre reta e ponto. A circunferência de círculo. Equações. Tangentes. Eixo radical. Cônica. Equações reduzidas.

3. Equação Geral do Segundo Grau

Estudo da equação geral do segundo grau. Transformação de coordenadas: rotação e translação.

Álgebra Linear

Matrizes e Vetores

Definição de determinante; Métodos de cálculo de determinantes; Definição e propriedade de matrizes: Matrizes equivalentes, elementares, não-singulares; Inversão de matrizes; Vetores em \mathbb{R}^n : Noções básicas; Operações. Sistemas de equações lineares, redução Gaussiana, Espaço Solução de Sistemas Lineares.

Cálculo Diferencial e Integral

1. Cálculo Diferencial a uma variável

Derivada de Funções Reais: Definição e Interpretação Geométrica; Álgebra das derivadas; Derivada das funções trigonométricas diretas; Cálculo das derivadas de funções compostas (Regra da Cadeia) e suas aplicações; Derivada de ordem superior (Notação de Leibniz); Derivada das funções hiperbólicas; Teorema da Função Inversa; Derivada de funções trigonométricas inversas; Funções exponenciais e logarítmicas. Aplicações de Derivada: Máximos e mínimos absolutos e relativos e suas aplicações; Formas indeterminadas; Gráficos de funções; Diferencial. Relação entre integração e derivação: Teorema fundamental do cálculo; Integrais indefinidas; Métodos de integração. Aproximação Polinomial para Funções Reais.

2. Cálculo integral a uma variável

Números Reais: Axiomas para sistema de números reais; Indução matemática. Conceitos do cálculo integral : Funções reais; Integral para funções em escada. Aplicações do cálculo integral: Área; Volume; Integrais indefinidas. Funções contínuas: Limite de função reais; Continuidade de funções reais: Definição de continuidade de funções reais; Teoremas fundamentais.

BIBLIOGRAFIA

1. IEZZI, GELSON, et alii. FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR, Vol. 1 a 10, São Paulo, Ed. Atual, 1986.

2. APOSTOL, TOM M. CALCULUS. VOL . 1, USA, Second Edition – John Wiley and Sons.

FÍSICA

1. FUNDAMENTOS DA FÍSICA

Grandezas e Medidas Físicas: Grandezas físicas escalares e vetoriais, representação e interpretação de

gráficos relativos a funcionais físicos, medição de grandezas físicas, sistemas de unidades coerentes e transformações de unidades, equações dimensionais e homogeneidade.

2. MECÂNICA

Cinemática vetorial: vetores posição e deslocamento, aspecto escalar e vetorial da velocidade e da aceleração, velocidade média e velocidade instantânea, aceleração média e aceleração instantânea, representação e interpretação de gráficos cinemáticos, movimentos retilíneos e curvilíneos, movimentos uniformes e uniformemente variados, movimento circular uniforme (MCU), movimento harmônico simples (MHS), relação entre o MHS e o MCU, movimento com aceleração variável, composição de movimentos, lançamento de projéteis no vácuo.. Forças: conceito de força, composição e decomposição do vetor força, forças elásticas, força de atrito, forças variáveis. Leis de Newton. Gravitação: Lei da Gravitação Universal - campo gravitacional, Leis de Kepler - movimento planetário. Impulso de uma força, quantidade de movimento de uma partícula. Princípio da Conservação da Quantidade de movimento em um sistema isolado, Trabalho de uma força qualquer (por exemplo: caso da força gravitacional, força elástica, força elétrica). Teorema Trabalho e Energia. Forças conservativas e energia potencial. Teorema da Conservação da Energia Mecânica. Choques Mecânicos: choques unidimensionais, choques bidimensionais, coeficiente de restituição de uma colisão. Momento angular e Torque. Sistema de partículas: centro de massa de um sistema - localização e movimento do centro de massa, Conservação da Energia Cinética e do Momento Angular de um sistema de partículas. Cinemática rotacional. Dinâmica da rotação: energia cinética rotacional do corpo rígido.

3. HIDROSTÁTICA E TERMOLOGIA

Hidrostática: Densidade e massa específica, pressão - pressão hidrostática e pressão atmosférica - Princípio de Pascal - Princípio de Arquimedes.

Termologia: temperatura - escalas termométricas, dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos, calores específicos, Equação Fundamental da Calorimetria, mudanças de estado, propagação do calor, teoria cinética dos gases, Lei Geral dos Gases Perfeitos - transformações gasosas - 1ª Lei da Termodinâmica, a Lei de Joule dos gases perfeitos - transformações cíclicas, 2ª Lei da Termodinâmica, conversão de calor em trabalho, máquinas térmicas - Ciclo de Carnot

4. ÓPTICA E ONDAS

Óptica Geométrica: Princípio de Fermat, Leis dos Fenômenos da Reflexão e da Refração, índice de refração, reflexão total, objetos e imagens reais e virtuais, espelhos planos e esféricos, diopros - lâminas de faces paralelas - prismas, lentes delgadas - Vergência de uma lente, aparelhos ópticos. Fenômenos Ondulatórios: ondas mecânicas - ondas eletromagnéticas, propagação de pulso em meios unidimensionais e multidimensionais, propagação de uma onda senoidal num meio não dispersivo, comprimento de onda - frequência e velocidade de propagação, superposição de ondas - reflexão - refração - difração, ondas progressivas - ondas estacionárias. Ondas Sonoras: natureza e propagação, velocidade e frequência, qualidades fisiológicas do som, tubos sonoros - cordas vibrantes, ressonância, efeito Doppler. Onda Luminosa: modelo ondulatório da luz, índice de refração de um meio, velocidade de propagação, reflexão - refração - o Princípio de Huygens, interferência - difração - polarização - Experiência de Young.

5. ELETROMAGNETISMO

Eletrostática: constituição da matéria - quantização da carga, propriedades fundamentais dos condutores e dos dielétricos, a carga elétrica e sua conservação, Lei de Coulomb, o campo elétrico e as linhas de força, campo elétrico gerado por cargas puntiformes, cálculo de campos produzidos por linhas de cargas e distribuições simétricas (esferas, cilindros e planos infinitos), potencial eletrostático e diferença de potencial, trabalho e energia no campo eletrostático, capacitores e capacitância, associação de capacitores, energia armazenada em capacitores, movimento da carga elétrica puntiforme no campo elétrico. Eletrodinâmica: corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica, diferença de potencial elétrico (ddp), resistividade elétrica, resistência elétrica e resistores, associação de resistores, Lei de Ohm - Efeito Joule, geradores - força eletromotriz - receptores, circuitos elétricos, Regras de Kirchhoff, associação de geradores, energia e potência elétricas, aparelhos medidores elétricos. Magnetismo: campo magnético produzido por corrente elétrica e por ímã, o vetor campo magnético, Lei de Biot-Savart - Lei de Ampère, cálculo do campo magnético de um condutor retilíneo, de uma espira circular e de um solenóide quando percorridos por uma corrente elétrica, força sobre carga móvel em campo magnético uniforme, movimento de cargas em um campo magnético uniforme, força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme, movimento de cargas em um campo eletromagnético, força entre condutores paralelos, propriedades magnéticas da matéria. Indução Eletromagnética: correntes e FEM induzidas, fluxo do vetor campo magnético, indução eletromagnética, Lei de Lenz - Lei de Faraday, movimento de um condutor retilíneo num campo magnético uniforme, auto-indução, campo elétrico induzido.

BIBLIOGRAFIA

□ PARA OS ITENS 1,2 e 5

- NUSSENZVEIG, H.M., CURSO DE FÍSICA BÁSICA, Volume 1, Ed Blücher, SP, 1981.
- RESNICK, R; HALLIDAY, D; KRANE, K, FÍSICA, Volumes I e III, Livros Técnicos e Científicos, RJ, 1996.
- CHAVES, A, FÍSICA, Volumes 1 e 2, Reichmann & Affonso Editores, RJ, 2001.

□ PARA OS ITENS 3 e 4

- CALÇADA, C.S. e SAMPAIO, J.L.. FÍSICA CLÁSSICA, Volumes: Termologia, Fluido-mecânica e análise dimensional; São Paulo, Ed. Atual, 1998.
- RAMALHO, F. et al. OS FUNDAMENTOS DA FÍSICA, Volumes 1 e 2, São Paulo, Ed. Moderna, 1989.
- MÁXIMO, A e ALVARENGA, B., FÍSICA – volume único, Ed Scipione, SP, 1998.
- FUKU, L.F.; CARLOS, T.S.; KAZUHITO Y., OS ALICERCES DA FÍSICA, Volume Termologia, Óptica e Ondas, Ed. Saraiva, 1998.

PORTUGUÊS

- Redação.
- Interpretação e correção gramatical de texto.

BIBLIOGRAFIA

Compêndios de Português que atendam aos programas do Ensino Médio previstos pelo Ministério da Educação.

INGLÊS

- Tradução e interpretação de trechos correspondentes ao nível do Ensino Médio.

BIBLIOGRAFIA

1. THONSON, A. J. ; MARTINET, A.V. A PRATICAL ENGLISH GRAMMAR, 3ª ED. OXFORD UNIV. PRESS, 1980.
2. DIXON, R.J. - EVERYDAY DIALOGUES IN ENGLISH FOR THE FOREIGN BORN. NEW YORK. REGENTS PUBLISHING CO. INC.
3. INTENSIVE COURSE IN ENGLISH. LANGUAGE SERVICES INC. WASHINGTON, 1957.
4. OUTROS COMPÊNDIOS DE INGLÊS QUE ATENDAM AOS PROGRAMAS DO 2º GRAU PREVISTOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

ANEXO "B" ÀS IRCAM/IME-2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MODELO)

O requerimento de inscrição, deverá seguir o modelo Constante das IG 10-42, com as seguintes especificidades:

“

Ao: Sr Comandante do IME

Objeto: Inscrição no CA ao Curso de Graduação.

1. NOME COMPLETO (Identidade), Posto, Arma/Quadro/Serviço, CP, servindo no (a) (OM), requer a V Exa inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Graduação desse Instituto.

2. Tal solicitação encontra amparo na Lei nº 7660, de 10 de maio de 1988, no Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988 e nas "Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia" - IRCAM/IME-2 em vigor.

3. Declara estar ciente que a matrícula no 3º ano (Ciclo Profissional) será efetuada nas vagas fixadas pelo DGP, na oportunidade, por necessidade do serviço, seguindo-se, para escolha, o critério de classificação intelectual ao término do Ciclo Básico do Curso de Graduação.

4. É a vez que requer.

“

ANEXO "C" ÀS IRCAM/IME-2

INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR (MODELO)

Seguirá o constante nas IG 10-42, com as seguintes especificidades :

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

O requerente está amparado na letra "a" do nº "3" e satisfaz a todos os requisitos exigidos na letra "b" do nº "3", da Port nº 021/SCT, de abril (IR 13-13).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente

a) Pessoais

- a. Data do nascimento:
- b. Natural de (Cidade e Estado):
- c. Estado civil:
- d. Data de praça:
- e. Data da declaração a Asp Of:
- f. Data da última promoção:
- g. Número de dependentes:

b) Cursos que possui

(Citar nome do curso, escola, local, data de conclusão, grau, menção e classificação na turma).

c) Outras informações

- a. Data de inclusão na OM:
- b. Data de apresentação na OM:
- c. Tempo de serviço na Gu:
- d. Funções desempenhadas como oficial:
- e. Não estar matriculado em curso militar de especialização de duração superior a 6 (seis) meses.
- f. Não estar "sub-judice".
- g. Não estar movimentado (ou indicar a OM em caso afirmativo).
- h. Inspeção de Saúde: (resultado)
- i. Padrão Básico de Desempenho e último TAF realizado no ano da inscrição.
- j. Preferência de local para realização das provas do EI:
1ª - ; 2ª - ; 3ª -
- m. Se matriculado, deseja (ou não) residir em PNR.

ANEXO "D" ÀS IRCAM/IME-2

CALENDÁRIO GERAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	E V E N T O	PRAZO
1	SCT	Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das Guarnições de Exame (GE) e OM Sedes de Exame, bem como as demais providências para realização dos exames do Concurso de Admissão.	Até 31 Mai de A-1
2		Baixar ou alterar as IRCAM, se necessário, e fixar o calendário dos exames e provas.	
3	IME	Nomear as diversas comissões necessárias à execução do CA.	Até 05 Jul de A-1
4	Cand, OM e IME	Entrada, no IME, dos requerimentos de inscrição dos candidatos.	De 01 Jul a 02 Ago de A-1
5	IME	Publicar em BI e remeter à SCT e às GE a relação dos candidatos por local para realização do EI.	Até 12 Ago de A-1
		Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, o local de realização do EI.	
6	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos inscritos no CA, com os respectivos locais para realização do EI.	Até 16 Ago de A-1
7	Cand e OM	Entrada, no IME, dos pedidos de mudança de local para realização de EI.	Até 20 Ago de A-1
8	IME	Solucionar os pedidos de mudança de locais para realização do EI, informar à SCT e ao candidato e remeter à GE a relação geral dos candidatos.	Até 26 Ago de A-1
9	IME	Elaborar as “Instruções às CAF” e remetê-las as GE.	Até 10 Set de A-1
10	DGP	Autorizar o deslocamento dos candidatos para os locais de realização do EI.	Até 16 Set de A-1
11	GE	Nomear a CAF para o EI.	Até 16 Set de A-1
12	OM	Passar à disposição da SCT os candidatos inscritos.	Até 17 Set de A-1
13	C A F e Cand	Realização das provas do EI, às 08:00 horas: - MATEMÁTICA - PORTUGUÊS E INGLÊS - FÍSICA	A ser fixado anualmente
14	IME	Corrigir as provas do EI e apurar as notas finais.	A ser fixado anualmente
15	IME	Identificar as provas e relacionar os candidatos aprovados e classificados no CA, às 09:00 horas.	A ser fixado anualmente
16	IME	Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, sua aprovação e classificação no CA.	A ser fixado anualmente

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	E V E N T O	PRAZO
17	IME	Publicar em BI e remeter à SCT a relação dos candidatos aprovados e classificados no CA.	A ser fixado anualmente
18	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos relacionados para matrícula.	Até 22 Nov de A-1
19	EME	Remeter à SCT a relação dos candidatos indicados pelas Forças Singulares e Nações Amigas, bem como a documentação escolar dos mesmos para análise e enquadramento no ciclo básico.	Até 30 Nov de A-1
20	DGP	Publicar, em seu Boletim, a relação dos candidatos selecionados para matrícula e proceder às movimentações decorrentes.	Até 30 Nov de A-1
21	EME e ONA	Apresentação no CEP, dos candidatos de Nações Amigas, para realização de Estágio de Língua Portuguesa.	A ser fixado anualmente
22	Cand	Apresentação no IME, de todos os candidatos do EB relacionados para matrícula com férias e trânsito gozados.	A ser fixado anualmente
23	EME, Cand, ONA e Forças Singulares	Apresentação no IME.	A ser fixado anualmente
24	IME	Matrícula e início do ano letivo.	A ser fixado anualmente
25	IME	Remeter à SCT a relação dos oficiais matriculados, constando: Posto, Arma, Quadro ou Serviço, Identidade, Nome, CP e, se for o caso, Força e País de origem.	Até 28 Fev de A
26	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos oficiais matriculados no Curso de Graduação.	Até 07 Mar de A
27	IME	Remeter à SCT o Relatório do Concurso de Admissão.	Até 30 Abr de A
28	IME	Propor modificação das IRCAM/IME-2, se for o caso, e do Calendário para o próximo CA.	Até 30 Abr de A

Obs: O Ano A refere-se ao ano da Matrícula.

ANEXO "E" ÀS IRCAM/IME - 2

RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME

GUARNIÇÃO DE EXAME	LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECTUAL
1ª REGIÃO MILITAR RIO DE JANEIRO - RJ	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)
2ª REGIÃO MILITAR SÃO PAULO - SP	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO (CPOR-SP)
3ª REGIÃO MILITAR PORTO ALEGRE - RS	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE (CMPA)
4ª REGIÃO MILITAR - 4ª DE BELO HORIZONTE - MG	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE BELO HORIZONTE (CPOR-BH)
5ª REGIÃO MILITAR CURITIBA - PR	5º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTO- PROPULSADO (5º GAC/AP)
6ª REGIÃO MIITAR SALVADOR - BA	COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS)
7ª REGIÃO MILITAR RECIFE - PE	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE (CPOR-R)
10ª REGIÃO MILITAR FORTALEZA - CE	COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA (CMF)
11ª REGIÃO MILITAR BRASÍLIA - DF	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (CMB)

PORTARIA Nº 022-SCT, DE 24 DE ABRIL DE 2002

Aprova o Calendário Complementar e define requisito para o Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia de 2002/2003

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de Setembro de 1985, e de conformidade com a Portaria nº 021/SCT, de 24 Abr 02, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia - IRCAM/IME - 2 (IR - 13-13), resolve:

Art. 1º - Estabelecer para o Concurso de Admissão de 2002/2003 que o candidato integre a turma de formação da AMAN de dezembro de 2000 (nº1, letra "b", item 3, das IRCAM/IME-2).

Art. 2º - Aprovar as datas e horários (Hora de Brasília) abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo D) às IRCAM/IME-2, para o Concurso de Admissão 2002/2003.

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
01	SCT	Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das Guarnições de Exame (GE) e OM sedes de Exames, bem como das demais providências para realização dos exames do Concurso de Admissão	Até 31 Mai 02
02		Baixar ou alterar as IRCAM, se necessário, e fixar o calendário dos exames e provas	
03	IME	Nomear as diversas comissões necessárias à execução do CA	Até 05 Jun 02
04	Candidatos (Cand),, CMT OM e IME	Entrada no IME dos requerimentos de inscrição dos candidatos	De 01 Jul a 01Ago 02
05	IME	Publicar em BI e remeter à SCT e às GE a relação dos Candidatos por local para realização do Exame Intelectual (EI)	
		Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, o local de realização do EI	
06	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEX a relação dos candidatos inscritos no CA, com os respectivos locais para realização do EI	Até 12 Ago 02
07	Cand. e Cmt. OM	Entrada, no IME, dos pedidos de mudança de local para a realização do EI	Até 13 Ago 02
08	IME	Solucionar os pedidos de mudança de locais para realização do EI, informar à SCT e ao candidato e remeter à GE a relação geral dos candidatos	Até 16 Ago 02
09	IME	Elaborar as "Instruções às CAF" e remetê-las às GE.	Até 02 Set 02
10	DGP	Autorizar o deslocamento dos candidatos para os locais de realização do EI	Até 05 Set 02
11	Guarnição de Exame (GE)	Nomear a CAF para o EI e comunicar ao IME o nome do oficial nomeado para presidente da CAF	Até 13 Set 02
12	OM	Passar à disposição da SCT os candidatos inscritos	02 Set 02
13	Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e Cand.	Realização das provas do EI, às 08:00 horas:	02 Out 02
		- MATEMÁTICA	03 Out 02
		- FÍSICA - PORTUGUÊS E INGLÊS	04 Out 02
14	IME	Corrigir as provas do EI e apurar as notas finais	Até 22 Out 02

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
15	IME	Identificar as provas e relacionar os candidatos aprovados e classificados no CA, às 09:00 horas	24 Out 02
16	IME	Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, sua aprovação e classificação no CA	Até 28 Out 02
17	IME	Publicar em BI e remeter à SCT a relação dos candidatos aprovados e classificados no CA	Até 28 Out 02
18	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos relacionados para matrícula	Até 06 Nov 02
19	DGP	Publicar, em seu Boletim, a relação dos candidatos selecionados para matrícula e proceder às movimentações decorrentes	Até 16 Nov 21
20	EME	Remeter à SCT a relação dos candidatos indicados pelas forças Singulares e Nações Amigas, bem como a documentação escolar dos mesmos para análise e enquadramento no ciclo básico	Até 30 Nov 02
21	EME e ONA	Apresentação no CEP, dos candidatos de Nações Amigas, para realização de Estágio de Língua Portuguesa	Até 03 Jan 03
22	Cand.	Apresentação no IME, de todos os candidatos do EB relacionados para matrícula com férias e trânsito gozados	Até 06 Jan 03
23	IME	Matrícula e início do ano letivo	04 Fev 03
24	EME, ONA e Forças Singulares	Apresentação no IME e matrícula	03 Fev 03
25	IME	Remeter à SCT a relação dos oficiais matriculados, constando: Posto, Arma, Quadro ou Serviço, Identidade, Nome, CP e, se for o caso, Força e País de origem	Até 15 Mar 03
26	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos oficiais matriculados no Curso de Graduação	Até 30 Mar 03
27	IME	Remeter à SCT o Relatório do Concurso de Admissão	Até 30 Abr 03
29	IME	Propor modificação das IRCAM/IME-2, se for o caso, e do Calendário para o próximo CA	Até 30 Abr 03

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023-SCT, DE 20 DE MAIO DE 2002

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2002/2003

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1995, e de conformidade com a Portaria nº 096/SCT, de 25 de outubro de 2001, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia –IRISM/CPG(IR 13-02), resolve:

Art. 1º Fixar a Taxa de Inscrição para 2002/2003 em R\$ 17,00.

Art. 2º Fixar as datas abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C”), para 2002/2003:

- a. Inscrição dos candidatos oficiais do QEM, da ativa: 20 Mai a 19 Jul 2002.
 - b. Inscrição dos candidatos Oficiais de Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa: 02 Mai a 31 Out 2002.
 - c. Inscrição dos demais candidatos: 01 Jul a 31 Out 2002.
 - d. Solicitação ao EME da aplicação do Teste Diagnóstico da Língua Portuguesa (TDLP) e realização do Estágio do Idioma Português e Ambientação (EIPA) para os ONA, da ativa: 06 Ago 2002
 - e. Término da seleção dos oficiais do QEM, da ativa, pelo IME: 02 Ago 2002
 - f. Remessa ao DGP e divulgação, pela SCT, da relação final dos oficiais do QEM, da ativa, selecionados: 29 Set 2002
 - g. Término da seleção dos candidatos ONA, da ativa, pelo IME: 15 Nov 2002
 - h. Término da seleção dos demais candidatos: 29 Nov 2002
 - i. Remessa ao EME da relação dos candidatos ONA, da ativa, selecionados: 20 Nov 2002
 - j. Divulgação da relação dos demais candidatos selecionados: 03 Jan 2003
 - k. Apresentação no IME dos ONA, da ativa, para realização do EIPA no CEP: 02 Jan 2003
 - l. Apresentação no IME de todos os candidatos selecionados): 10 Fev 2003
 - m. Matrícula dos candidatos selecionados: 10 a 14 Fev 2003
 - n. Início do 1º período letivo dos Cursos de Pós-Graduação: 17 Fev 2003
- Art. 3º Revogar a Port nº 074/SCT, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 024-SCT, DE 20 DE MAIO DE 2002

Altera o anexo D das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1995, e de conformidade com a Portaria nº 096/SCT, de 25 de outubro de 2001, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia –IRISM/CPG(IR 13-02), resolve:

Art. 1º Introduzir na Portaria nº 096/SCT, de 25 de outubro de 2001, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia –IRISM/CPG (IR 13-02), a modificação no seu anexo D, que passa a ter a redação dada pelo quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO “D” ÀS IRISM/CPG

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO EXÉRCITO

1. FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
1.1 Análise estrutural: aplicação em novos materiais e métodos construtivos. 1.2 Geotecnia - estradas, barragens e pistas de pouso. 1.3 Planejamento e gerência de projetos e obras 1.4 Planejamento e operação de transportes 1.5 Recursos hídricos - sub-solo, barragens e pequenas centrais hidroelétricas. 1.6 Meio Ambiente 1.7 Instalações de Segurança Inteligentes e de Biossegurança 1.8 Simulação e Modelagem 1.9 Novos materiais para pavimentação 1.10 Intercâmbio de dados informativos 1.11 Veículos Elétricos 1.12 Argamassa de Desempenho Melhorado
2. ELÉTRICA
2.1. Automação e robótica aplicado aos sistemas de armas. 2.2. Eletromagnetismo aplicado aos sistemas de telecomunicações, antenas, propagação, microondas, eletro-óptica, visão noturna e tecnologia de LASER. 2.4. Planejamento energético aplicado à conservação de energia, automação predial e sistemas de geração e distribuição de energia elétrica. 2.5. Processamento de Sinais aplicado às comunicações, a sinais de voz e criptofonia, a imagens e reconhecimento de padrões. 2.6. Sistemas de controle: controladores robustos paramétricos estruturados e não estruturados; guiamento e pilotagem automática de mísseis.
2.7 Materiais semicondutores e microeletrônicos 2.8 Fotônica

- 2.9 Arquiteturas paralelas de computadores
- 2.10 Inteligência artificial e robótica
- 2.11 Sensores passivos
- 2.12 Radares sensíveis
- 2.13 Processamento de sinais
- 2.14 Controle de assinaturas
- 2.15 Codificação e decodificação
- 2.16 Baterias para equipamentos eletrônicos portáteis
- 2.17 Tecnologias de miniaturização e de integração
- 2.18 Veículos elétricos (controle)
- 2.19 Transmissão e comutação em Banda Larga
- 2.20 Algoritmo de compressão e descompressão de imagem e som
- 2.21 Reconhecimento de voz
- 2.22 Componente optoeletrônicos
- 2.23 Imagens médicas
- 2.24 Antenas e Propagação

3. MECÂNICA

- 3.1. Modelagem e Simulação em Mecânica dos Sólidos: aplicações em veículos (Vtr, Helcp, etc), estruturas, sensores e atuadores.
- 3.2. Modelagem e Simulação em Termociências: aplicações em trocadores de calor, câmaras de combustão e máquinas térmicas
- 3.3. Métodos Numéricos
- 3.4. Dinâmica Computacional dos fluidos
- 3.5. Elementos Finitos
- 3.6. Estruturas de Alumínio e Magnésio para Veículos – simulação
- 3.7. Propulsão com tomada de ar
- 3.8. Materiais e estruturas inteligentes
- 3.9. Veículos aéreos não tripulados

4. CIÊNCIA DOS MATERIAIS

- 4.1. Materiais cerâmicos com aplicações estruturais, balísticas, blindagens e elétricas.
- 4.2. Materiais eletrônicos: filmes finos para aplicação em sensores óticos e sensores magnéticos.
- 4.3. Materiais metálicos: blindagem, carga ôca e vasos de pressão.
- 4.4. Materiais poliméricos: compósitos para blindagem, estruturas e pavimentação materiais naturais e abundantes e resíduos agrícolas e industriais para manufatura de materiais de alto desempenho e novos materiais para contenção de resíduos tóxicos.

5. QUÍMICA

- 5.1. Combustão: Explosivos e propelentes e suas aplicações em câmaras e reatores.
- 5.2. Físico-química: Catálise; espectrometria; modelagem molecular.
- 5.3. Química Orgânica: Síntese orgânica - Explosivos
- 5.4. Materiais de alta densidade energética
- 5.5. Explosivos para Munições de Risco Atenuado

- 5.6. Células Combustíveis e Baterias
- 5.7. Reciclagem de Materiais não degradáveis

- 5.8. Tecnologias de Tratamento, Aproveitamento e Controle da água e do ar.
- 5.9. Materiais com Atividades Antimalariais
- 5.10. Catalisadores para Combustão de Propelentes Sólidos

6. CARTOGRAFIA

- 6.1. Meio Ambiente (sistema de armas)
- 6.2. Atualização e generalização cartográficas.
- 6.3. Correção de distorções radiométricas e geométricas em imagens digitais.
- 6.4. Fotogrametria orbital, aérea e terrestre.
- 6.5. Geração de ortoimagens digitais e produtos similares.
- 6.6. Referenciais e Redes Geodésicas.
- 6.7. Interpretação e classificação de imagens.
- 6.8. Posicionamento geodésico por satélite.
- 6.9. Referenciais e redes geodésicas.
- 6.10. Representação e visualização de informações georeferenciadas.
- 6.11. Sistemas de Navegação
- 6.12. Produtividade de Software
- 6.13. Simulação e Modelagem
- 6.14. Tecnologias de Posicionamento de Veículos
- 6.15. Teste de Certificação de Programas
- 6.16. Intercâmbio de Dados Informáticos

7. NUCLEAR

- 7.1. Reatores Nucleares
- 7.2. Controle Ambiental
- 7.3. Análise de segurança em incidentes nucleares e radiológicos.
- 7.4. Aplicações das radiações nucleares.
- 7.5. Modelagem visando projetos e construções de instalações nucleares.
- 7.6. Tecnologia de instrumentação e controle nuclear.

8. SISTEMAS E COMPUTAÇÃO

- 8.1. Avaliação de Sistemas.
- 8.2. Computação básica: algoritmos, grafos, linguagens de programação.
- 8.3. Sistemas de comando e controle: automatização e técnicas de definição e gerenciamento de requisitos, jogos de guerra e concepção de sistemas C³I - Comando, Controle, Comunicações e Informática.
- 8.4. Sistema de medição e desempenho.
- 8.5. Tecnologias para o tratamento e transmissão da informação, banco de dados, redes de comunicação, sistemas baseados em conhecimento, segurança de dados e criptografia, automação e robótica, processamento paralelo e distribuído (arquiteturas de computadores, sistemas operacionais distribuídos, simulação distribuída interativa).
- 8.6. Redes de Computadores
- 8.7. Segurança da Informação
- 8.8. Sistemas de Informação
- 8.9. Produtividade de Software
- 8.10. Criptografia

- 8.11. Tecnologias de Redes Inteligentes
- 8.12. Tecnologia para Ferramenta de Programação (Engenharia de Programas)
- 8.13. Teste e Certificação de Programas
- 8.14. Programação Orientada ao Objeto
- 8.15. Intercâmbio de Dados Informáticos (EDI)
- 8.16. Tecnologia de Segurança para Sistemas Transacionais
- 8.17. Redes Neurais, Tecnologias para Imagens de Síntese

PORTARIA Nº 030-SCT, DE 24 DE MAIO DE 2002

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (IR 13 – 14).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 015/SCT, de 17 Mar 00, alterada pelas portaria nº 069 /SCT, de 09 Abr 01 e 087/SCT, de 24 Mai 01 e as demais disposições em contrário.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DOS CONCURSOS DE ADMISSÃO E DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES (CFG/ATIVA) E DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES (CFG/RESERVA)

IRCAM/IME-1 (IR 13 – 14)

1. FINALIDADE

Regular a execução do Concurso de Admissão (CA) e da Matrícula no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), destinado à formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), e do Concurso de Admissão e da Matrícula no 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva do QEM.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto dos Militares(E1/80).
- b. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército.
- c. Lei nº 9.394, de 20 Dez 96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- d. Lei nº 7.660, de 10 Mai 1988 - Organização do Quadro de Engenheiros Militares do Exército.
- e. Lei nº 6.391, de 09 Dez 76 - dispõe sobre o pessoal do Exército.
- f. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 –Lei do Serviço Militar (LSM).
- g. Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 – dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, e dá outras providências.
- h. Lei nº 5.836, de 05 Dez 72 – dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências.
- i. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – dispõe sobre o ensino no Exército.
- j. Decreto nº 2.207, de 15 Abr 97 - regulamenta disposições contidas nos Art 19, 20, 45 e § 1º, 52 parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº 9.394, de 20 Dez 96.
- k. Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88 – Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43).
- l. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).
- m. Decreto nº 2.354, de 20 Out 97 – Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68 – RCORE).
- n. Portaria nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).
- o. Portaria nº 88, de 20 Jan 89 – Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), modificado pela Portaria nº, de 28 Dez 90.
- p. Portaria nº 194, de 08 Abr 96 – adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino voluntário, por mulheres candidatas aos cursos do Instituto Militar de Engenharia, e dá outras providências.
- q. Portaria nº 016-EME, de 10 Mar 00 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.
- r. Portaria nº 19/DEP, de 15 Jul 86 – Instruções Reguladoras da Seleção Especial para os CPOR/NPOR (IRSE/CPOR/NPOR).
- s. Portaria nº 64/DEP, de 15 Jul 86 – Normas para Comissões de Exame de Escolaridade.
- t. Portaria Cmt Ex nº 074, de 28 Fev 01– Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército. IGPMEX – (IG 30-11).
- u. Portaria nº 063/DGP, de 02 Abr 01 – Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEEx).
- v. Portaria nº 040/DGP, de 02 Mai 01 – Instruções Reguladoras das Periciais Médicas no Exército (IRPMEX (IR 30-33).
- w. Portaria nº 015/SCT, de 27 Mai 96- Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Cursos do Instituto Militar de Engenharia.
- x. Portaria nº 14/EME, de 12 Mar 86 - Diretriz Particular para Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.
- y. Portaria nº 025/SEF, de 05 Dez 83 - Instruções Reguladoras para a Gestão dos Recursos Extra-Orçamentários- IR 12-02.
- z. Portaria nº 647, de 29 Ago 91 -Fixa os interstícios dos postos.

3. INSCRIÇÃO

a. Recrutamento para ambos os concursos

Facultado a brasileiros natos, de ambos os sexos, que satisfaçam aos requisitos das presentes Instruções.

b. Requisitos Exigidos aos Candidatos

1) Candidatos a Oficial da Ativa do QEM(CFG/ATIVA)

a) Haver concluído um dos cursos do ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a legislação federal vigente, ou estar cursando a 3ª série dos mesmos.

b) Ser solteiro ou solteira.

c) Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos de idade, referidos à 01 de março do ano da inscrição e, no máximo, 23 (vinte e três) anos completos de idade, referidos a 31 de dezembro do ano da inscrição, tendo em vista a idade-limite de permanência na ativa para o posto de Coronel, estabelecida na letra a) do inciso I do Art 98 da Lei nº 6.880/80, combinado com o tempo máximo de permanência no citado posto, preconizado no inciso IV do mesmo artigo do aludido diploma legal, e, ainda, com o tempo mínimo de permanência em cada posto da carreira, fixado pela Portaria nº 647, de 29 Ago 91, na forma definida pelo parágrafo quinto do Art 15 e pelo Art 25, ambos da Lei nº 5.821/72, bem como considerando o tempo de duração do CFG/IME, e, de acordo com o preconizado no parágrafo único do Art 13 do RCORE (aprovado pelo Decreto nº 2.354/97) e no Art 46 combinado com os nº 3) e 4) do Art 48 do Regulamento do IME (R-182), juntamente com a possibilidade e condições de trancamento de matrícula e de segunda matrícula, de modo a proporcionar condições mínimas para o acesso e efetivo desempenho da maior parte dos postos previstos para a carreira do QEM, pelo futuro oficial, e, também, levando em conta o vigor necessário ao atendimento das elevadas exigências físicas, inerentes a um curso de formação militar, tudo isso atentando a que a Constituição Federal, no Art 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu Art 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, a eleição da idade como critério de admissão, atendendo, assim, a Carta Magna, às especificidades próprias do ambiente castrense.

d) Ter consentimento do(s) genitor(es) ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos.

e) Não estar respondendo a processo de natureza criminal, na qualidade de réu.

f) Não ter sido, anteriormente, desligado do Instituto Militar de Engenharia, por motivo disciplinar ou conceito insuficiente para o oficialato.

g) Não ter sido condenado, em sentença transitada em julgado, por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente a segurança do Estado, em Tribunal civil ou militar, a pena restritiva de liberdade individual superior a 02 (dois) anos, *ex vi* do disposto no inciso IV do Art 2º da Lei nº 5.836/72.

h) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos de idade e não ter sido isento do Serviço Militar pela incapacidade de que trata a letra b) do Art 28 da Lei nº 4.375/64, salvo se ocorrida a reabilitação de que trata o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, bem como não ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Militar, em inspeção de saúde anterior à inscrição.

i) Se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gestação, por ocasião da inscrição e da matrícula, devido à incompatibilidade deste estado com os exercícios físicos exigidos durante o processo de seleção e durante o curso.

j) Pagar a taxa de inscrição, se não estiver dela dispensado.

k) Não possuir dependentes.

Obs: os requisitos das letras b) e k) acima têm por finalidade evitar situações que possam dificultar ao futuro aluno sua dedicação total às atividades letivas que irá realizar, tendo em vista as exigências e rigores inerentes a um curso militar de formação de oficiais, bem como considerando que a Constituição Federal, no Art 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu Art 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, o estado civil como critério de admissão, buscando, dessa forma, a Carta Magna atender às características peculiares da formação da caserna.

2) Candidatos a Oficial da Reserva de Segunda Classe do QEM (CFG/RESERVA)

a) Haver concluído um dos cursos do ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a legislação federal vigente, ou estar cursando a 3ª série dos mesmos.

b) Ser solteiro ou solteira.

c) Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos de idade, referidos à 01 de março do ano da inscrição e, no máximo, 26 (vinte e seis) anos completos de idade, referidos a 31 de dezembro do ano da inscrição, considerando que, a teor do que prescreve o parágrafo segundo do Art 134 da Lei nº 6.880/80, o tempo de serviço passado como aluno de órgão de formação da reserva é computado, unicamente, para fins de inatividade, combinado com o disposto no Art 13 e seu parágrafo único do RCORE, quanto a obrigatória realização do Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar (EICEM), com a duração ali prevista, considerando ainda a possibilidade de sua prorrogação voluntária, admitida no mesmo dispositivo, em consonância com as limitações de tempo e idade estabelecidas na letra b) do parágrafo primeiro e no parágrafo segundo do Art 24 e no Art 26, todos do RCORE, e tendo em vista a duração máxima do CFG/Reserva, conseqüente do preconizado no Art 46, combinado com os nº 3) e 4) do Art 48, tudo do Regulamento do IME (R-182), de modo a permitir a realização do EICEM, pelos concludentes do CFG/Reserva, acrescido das prorrogações voluntárias admissíveis pelo RCORE, ressalvada a legislação reguladora das convocações respectivas e, também, levando em conta o vigor necessário ao atendimento das elevadas exigências físicas, inerentes a um curso de formação militar, tudo isso atentando a que a Constituição Federal, no Art 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu Art 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, a eleição da idade como critério de admissão, atendendo, assim, a Carta Magna, às especificidades próprias do ambiente castrense.

d) Ter consentimento do(s) genitor(es) ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos.

e) Não estar respondendo a processo de natureza criminal, na qualidade de réu.

f) Não ter sido, anteriormente, desligado do Instituto Militar de Engenharia, por motivo disciplinar ou conceito insuficiente para o oficialato.

g) Não ter sido condenado, em sentença transitada em julgado, por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente a segurança do Estado, em Tribunal civil ou militar, a pena restritiva de liberdade individual superior a 02 (dois) anos, *ex vi* do disposto no inciso IV do Art 2º da Lei nº 5.836/72.

h) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos de idade e não ter sido isento do Serviço Militar pela incapacidade de que trata a letra b) do Art 28 da Lei nº 4.375/64, salvo se ocorrida a reabilitação de que trata o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, bem

como não ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Militar, em inspeção de saúde anterior à inscrição.

i) Não ser oficial da reserva, convocado ou não, de nenhuma das três Forças Armadas.

j) Se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gestação, por ocasião da inscrição e da matrícula, devido à incompatibilidade deste estado com os exercícios físicos exigidos durante o processo de seleção e durante o curso.

k) Pagar a taxa de inscrição, se não estiver dela dispensado.

l) Não possuir dependentes.

Obs: os requisitos das letras b) e l) acima têm por finalidade evitar situações que possam dificultar ao futuro aluno sua dedicação total às atividades letivas que irá realizar, tendo em vista as exigências e rigores inerentes a um curso militar de formação de oficiais, bem como considerando que a Constituição Federal, no Art 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu Art 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, o estado civil como critério de admissão, buscando, dessa forma, a Carta Magna atender às características peculiares da formação da caserna. .

c. Documentação a ser exigida dos candidatos a ambos os concursos

1) Ficha de Inscrição e Cartão de Identificação, devidamente preenchidos e com duas fotografias recentes (tamanho 3x4, cabeça descoberta, sem óculos escuros) coladas nos espaços a elas destinados.

2) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade (ou, na falta dessa, da Certidão de Nascimento) e do Certificado de Conclusão do ensino médio ou Declaração, fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, de que está cursando a última série do ensino médio.

3) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4) Comprovante de situação militar (cópia autenticada do Certificado de Reservista, do Certificado de Alistamento Militar, do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Isenção do Serviço Militar), se do sexo masculino, para o militar da reserva não convocado ou para o candidato civil maior de 18 (dezoito) anos.

d. Documentação específica a ser exigida dos candidatos ao CFG/ATIVA

- No caso dos candidatos ao CFG/ATIVA que forem oficiais da reserva, convocados ou não, estes deverão apresentar, além de toda a documentação supra relacionada, cópia autenticada das respectivas Cartas-Patentes.

e. Taxa de Inscrição para ambos os Concursos

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pela Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT), destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da taxa de inscrição será feito pelo candidato e mediante depósito bancário no ato da inscrição, conforme estabelecido nos respectivos editais.

3) Não haverá restituição da taxa de inscrição.

4) Está isento do pagamento da taxa de inscrição o dependente de ex-combatente falecido ou incapacitado, em ação ou em consequência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Dec nº 26.992/46), mediante apresentação de documento comprobatório.

f. Processamento da Inscrição para ambos os concursos

1) O pedido de inscrição será dirigido pelo candidato, diretamente ao Comandante do IME, dentro do prazo estabelecido no Calendário Geral (Anexo C).

2) O candidato deverá solicitar ao IME ou ao Comando da Guarnição de Exame (GE), pessoalmente ou por via postal, os impressos necessários à inscrição, contidos no folheto "Instruções aos Candidatos".

3) O Estado Maior do Exército (EME) fixará em Portaria o número de vagas para matrícula no Curso de Formação e Graduação, distribuídas para candidatos à carreira de Oficial da Ativa e à carreira de Oficial da Reserva. Posteriormente será fixada, em Portaria, a distribuição dessas vagas pelas diferentes especialidades de Engenharia oferecidas pelo IME.

4) O candidato deverá inscrever-se para o concurso que deseja realizar (CFG/ATIVA ou CFG/RESERVA). Na mesma ocasião, relacionará, em ordem de prioridade, de acordo com as suas preferências, suas opções pelas diferentes especialidades de Engenharia oferecidas pelo IME.

5) As vagas previstas para a matrícula no CFG serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se sua classificação intelectual no Concurso respectivo.

6) Os candidatos a ambos os concursos, se aprovados e matriculados, escolherão a sua especialidade de Engenharia ao final do 2º ano do Ciclo Básico do Curso, de acordo com a sua classificação intelectual no referido Ciclo e conforme o preconizado no nº 3) supra.

7) O candidato ao CFG/RESERVA deverá realizar um estágio obrigatório de 2(dois) anos, imediatamente após o término do curso e a declaração de Aspirante a Oficial da Reserva de 2ª Classe do QEM.

8) O candidato poderá entregar a sua documentação de inscrição no IME ou remetê-la via postal ou por terceiros.

9) A inscrição do candidato militar da ativa faz-se mediante a remessa da documentação de inscrição diretamente ao Comandante do IME, encaminhada por ofício da OM a que pertencer o candidato.

10) Não será aceita a inscrição cuja documentação, recebida fora do prazo, tenha sido postada após a data limite estabelecida no Calendário Geral (comprovada pelo carimbo da agência da ECT) ou que apresente irregularidades tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

11) O Comandante do IME efetivará a inscrição dos candidatos que, satisfazendo aos requisitos exigidos, tiverem seus processos de inscrição deferidos.

12) A documentação de inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso.

13) No ato da inscrição, o candidato receberá do IME, como comprovante, o seu Cartão de Identificação. Para os que se inscreverem por via postal, o Cartão de Identificação correspondente será enviado ao candidato pelo correio, em remessa registrada.

14) O candidato inscrito ficará sujeito às exigências dos Concursos de Admissão (CA), não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou de sua não classificação para a matrícula.

15) O documento de inscrição dos CA deverá conter declaração expressa do candidato, a ser subscrita pelo mesmo, no sentido de que está plenamente ciente do inteiro teor das instruções reguladoras, incluído o respectivo Edital, do concurso respectivo e que está de acordo com as mesmas.

16) Concluídos os trabalhos de inscrição, o IME publicará, em seu Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos.

4. CONCURSOS DE ADMISSÃO

a. Os CA objetivam selecionar para a matrícula os candidatos de melhor classificação nos respectivos Exames Intelectuais, com suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no Curso de Formação e Graduação/Ativa e no Curso de Formação e Graduação/Reserva, ambos do IME.

b. Os CA, de amplitude nacional, compreendem:

- Exame Intelectual (EI);
- Inspeção de Saúde (IS);
- Exame de Aptidão Física (EAF);
- Exame Psicológico (EP).

c. Todas as provas dos Exames Intelectuais, as Inspeções de Saúde e os Exames de Aptidão Física terão caráter eliminatório.

d. Os Concursos de Admissão serão realizados em diferentes guarnições militares, denominadas GUARNIÇÕES DE EXAME (GE), nas OM designadas para locais de exames, conforme relação anexa às presentes Instruções (Anexo B), nas datas e horários fixados anualmente pela SCT.

5. EXAMES INTELECTUAIS

a. Os Exames Intelectuais constarão de provas escritas sobre assuntos constantes da relação anexa às presentes Instruções (Anexo A), das seguintes matérias, com os respectivos pesos:

1) Candidatos a Oficial da Ativa do QEM (CFG/ATIVA)

- MATEMÁTICA: peso 3 (três);
- FÍSICA: peso 2,5 (dois e meio);
- QUÍMICA: peso 2,5 (dois e meio);
- PORTUGUÊS: peso 1 (um);
- INGLÊS: peso 1 (um).

a) O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos. A nota final do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas, com aproximação até milésimos.

b) Será considerado inabilitado no respectivo EI o candidato que não obtiver nota final igual a 5 (cinco) e, no mínimo, nota 4 (quatro) em cada prova.

2) Candidatos a Oficial da Reserva de 2ª Classe do QEM (CFG/RESERVA)

- MATEMÁTICA: peso 3 (três);
- FÍSICA: peso 2,5 (dois e meio);
- QUÍMICA: peso 2,5 (dois e meio);
- PORTUGUÊS: peso 1 (um);
- INGLÊS: peso 1 (um).

a) O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos. A nota final do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas, com aproximação até milésimos.

b) Será considerado inabilitado no respectivo EI o candidato que não obtiver nota final igual a 5 (cinco) e, no mínimo, nota 4 (quatro) em cada prova.

b. A organização, a correção e a identificação das provas serão feitas por comissões constituídas e nomeadas pelo Comandante do IME, especificamente para realização dos exames de escolaridade, obedecendo às "Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade".

c. A aplicação das provas, no âmbito de cada GE, será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) nomeada pelo Comandante da GE.

d. As CAF procederão conforme as Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade e outras instruções particulares elaboradas e expedidas pelo IME.

e. Será eliminado do CA o candidato que:

- 1) utilizar ou tentar utilizar meios não autorizados para a resolução das provas;
- 2) assinar as provas ou nelas fizer qualquer sinal que possa ser considerado como identificação;
- 3) contrariar determinações relativas à execução das provas;
- 4) não comparecer ao local de realização de qualquer prova na hora marcada para o seu início, ainda que por motivo de força maior.

f. A correção das provas e a apuração das notas finais serão feitas sem identificação dos candidatos.

g. A nota de cada prova, a nota final e a classificação dos candidatos em cada Concurso, somente serão informadas aos candidatos aprovados.

h. Apurados os resultados dos EI, somente serão identificados os candidatos que estejam classificados dentro dos limites de vagas fixados, respectivamente, para o Concurso atinente ao CFG/ Ativa e para o Concurso atinente ao CFG/Reserva.

i. O IME remeterá às GE a relação dos candidatos aprovados nos respectivos EI, no prazo constante do Calendário Geral e Complementar, para fins de divulgação.

j. A GE divulgará o resultado dos EI afixando, em lugar público, a relação nominal dos candidatos aprovados.

k. O IME comunicará os resultados dos EI aos candidatos aprovados, publicando-os em seu Boletim Interno, em ordem decrescente de grau, no prazo estabelecido no Calendário Complementar e no "Manual do Candidato, Ficha e Requerimento de Inscrição".

l. O candidato aprovado no respectivo EI deverá, após receber a informação de aprovação, entrar em contato com o IME, acusar o recebimento da referida informação e confirmar a participação nas etapas seguintes do CA."

m. O IME publicará, no Diário Oficial da União (DOU), no prazo estabelecido no Calendário Complementar, a relação final dos candidatos aprovados nos concursos respectivos, em ordem decrescente de grau, com a sua convocação para a matrícula.

6. INSPEÇÃO DE SAÚDE

a. A Inspeção de Saúde (IS) dos candidatos selecionados nos EI será procedida por Junta de Inspeção de Saúde que funcionará no Rio de Janeiro, a cargo do Cmdo da 1ª RM, nas datas estabelecidas no Calendário Geral e Complementar de acordo com as determinações das IR 70-05 e segundo o estabelecido na Port nº 15/SCT, de 27 Mai 96.”

b. O candidato inabilitado na IS poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 8 (oito) dias contados da divulgação do resultado da inspeção e de acordo com a legislação em vigor. Findo o prazo de 8 (oito) dias para o recurso, a inabilitação será considerada definitiva, sendo o candidato eliminado do concurso.

c. A IS em grau de recurso deverá ser realizada com a máxima urgência, tendo em vista possibilitar a identificação de outro candidato, no caso de ser confirmada a inabilitação do requerente.

d. O candidato que faltar a qualquer exame médico da IS, nas datas programadas, será considerado desistente e, como tal, eliminado do respectivo concurso.

7. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

a. O candidato que tiver sido considerado apto na IS será submetido ao Exame de Aptidão Física (EAF).

b. O EAF será realizado no IME, por uma Comissão de Aplicação do EAF, designada pelo Comandante do Instituto, de acordo com o Calendário Geral e Complementar.”

c. O candidato que faltar a qualquer das provas do EAF ou não satisfizer os índices mínimos constantes do Anexo D será inabilitado e eliminado dos CA, não cabendo qualquer recurso.

8. EXAME PSICOLÓGICO

Será aplicado, no Rio de Janeiro, para todos os candidatos selecionados para a matrícula, o Exame Psicológico, para fins de prognose e acompanhamento escolar.

9. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA

a. Os candidatos aos Concursos para o CFG/ATIVA e para o CFG/RESERVA, aprovados nos respectivos EI, na IS e no EAF serão habilitados para a matrícula.

b. Os candidatos habilitados para a matrícula deverão entregar no IME os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento;
- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente. Se, no anverso do Certificado de Conclusão do ensino médio, não constar o rol das disciplinas e a carga horária, deverá, juntar-se ao mesmo cópia autenticada do Histórico Escolar ou da Ficha Modelo 19;
- cópia autenticada da Publicação no Diário Oficial do Estado dos concludentes do ensino médio, pela Instituição de Ensino freqüentada pelo candidato.
- cópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos);

- cópia autenticada do comprovante de Situação Militar, previsto no nº 4) da letra c. do item 3. supra, acrescido, quando for o caso, do documento assinalado na letra d. do mesmo item;

- consentimento do responsável, para candidatos que ainda não tenham completado 18 anos de idade.

c. A não entrega de qualquer documento exigido para a matrícula será considerada como desistência e conseqüente eliminação dos CA.

10. MATRÍCULA

a. O Comandante do IME, na data fixada no Calendário Complementar, efetivará a matrícula, no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação, dos candidatos habilitados nos CA que se apresentarem para a matrícula no IME nessa data.

b. A matrícula nos Cursos de Formação e Graduação/Ativa e de Formação e Graduação/Reserva do IME, implicarão na correspondente matrícula no NPOR/IME, que se efetivará na mesma data.

c. O candidato que não se apresentar para a matrícula na data fixada no Calendário Complementar será considerado desistente e, como tal, eliminado do concurso.

11. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. Da SCT

1) Baixar ou alterar as IRCAM/IME-1.

2) Fixar, anualmente, o Calendário Complementar e o valor da taxa de inscrição.

3) Designar as localidades para a realização dos exames dos CA.

4) Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das GE e OM sede de exames, bem como todas as providências necessárias para a realização dos exames.

5) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM/IME-1.

b. Do IME

1) Propor à SCT:

- alterações nas IRCAM/IME-1, quando necessárias;

- anualmente, o Calendário Complementar e o valor da taxa de inscrição para o concurso.

2) Elaborar, imprimir, remeter e distribuir às GE e aos candidatos, que solicitarem, um folheto ("Instruções aos Candidatos") atinente ao respectivo concurso, contendo um extrato da presente Portaria e do correspondente Edital, além de outras informações julgadas necessárias. Juntamente com as "Instruções aos Candidatos" deverão ser remetidos os formulários (modelos de requerimento, ficha de inscrição, cartão de identificação e outros) necessários à inscrição.

3) Nomear as comissões necessárias à execução dos Concursos de Admissão e expedir as instruções para o funcionamento das mesmas.

4) Remeter às GE as Instruções necessárias ao funcionamento da CAF.

5) Processar a inscrição dos candidatos.

6) Remeter às GE a relação dos candidatos inscritos (nome, número de inscrição e endereço).

7) Elaborar, remeter às GE, aplicar no Rio de Janeiro, corrigir e identificar as provas dos EI.

8) Remeter às GE as relações dos candidatos aprovados e classificados nos EI, para fins de IS e EAF.

9) Publicar em Boletim Interno (BI) a relação dos candidatos habilitados nos CA.

10) Convocar os candidatos habilitados em cada concurso, para a respectiva matrícula.

11) Efetivar as matrículas na data fixada no Calendário Complementar.

12) Publicar em Boletim Interno a relação dos candidatos matriculados.

13) Remeter à SCT o Relatório Final do Concurso.

12. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS

a. DEP

Colaborar, por intermédio do CEP, na elaboração e aplicação do EP nos candidatos relacionados para a matrícula.

b. DGP

1) Fixar, segundo diretriz do EME, as vagas objeto dos CA.

2) Publicar, em seu Boletim, a relação nominal dos matriculados no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação do IME, tanto para a Ativa quanto para a Reserva.

3) Autorizar o deslocamento dos candidatos militares, da ativa, de suas Guarnições para às GE, quando for o caso.

c. Cmdo Mil A

1) Designar, por solicitação da SCT, as GE e OM sede de exame.

2) Autorizar a ligação direta da GE com o IME.

d. GE

1) Distribuir, aos solicitantes, as "Instruções aos Candidatos" relativas a cada Concurso.

2) Aplicar as provas dos EI, mediante CAF para isso nomeada, e restituí-las conforme instruções expedidas pelo IME.

3) Divulgar aos candidatos os resultados dos EI.

4) Designar OM para apoio de alojamento e alimentação dos candidatos militares, da ativa do Exército, que tenham de se deslocar de suas Guarnições para a realização do Concurso.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Geral(Anexo C), nas datas constantes do Calendário Complementar.

b. Correrão por conta dos candidatos civis todas as despesas de deslocamentos para a Guarnição de Exame em que realizarão o Exame Intelectual e para o IME, a fim de serem submetidos a Inspeção de Saúde e ao Exame de Aptidão Física, bem como aquelas relativas aos Exames Complementares (radiografia, exame de sangue, etc.) necessários à Inspeção de Saúde.”

c. O candidato militar que se deslocar de sua sede, para fins dos CA, não fará jus a diárias, conforme prescrito no Art39 da LRM. Nas GE, será alojado e alimentado por OM designada pela GE. Fará jus, contudo, ao transporte.

d. O Candidato, Praça das Forças Armadas e Auxiliares, que lograr aprovação, em um dos Concursos de Admissão, deverá estar liberado do serviço ativo para efetivação de sua matrícula, requerendo e obtendo seu licenciamento na OM de origem.

e. Os CA têm validade apenas para o ano a que se refere a inscrição.

f. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer ato desabonador em quaisquer dos eventos previstos nestas Instruções.

g. Para preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados candidatos aprovados no respectivo EI. Para esta decisão, o comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF; a identificação obedecerá à classificação no EI.

h. Qualquer incorreção nos dados constantes do cartão de identificação que impossibilite a notificação do candidato de sua aprovação no respectivo EI, exime o IME de qualquer responsabilidade quanto à não realização dos demais eventos do concurso.

i. Os candidatos de ambos os concursos, convocados para a realização das IS e EAF, no Rio de Janeiro, terão alojamento por conta do IME.”

j. O IME confeccionará e publicará Editais distintos, relativos a cada um dos dois Concursos.

k. O Manual de Instruções ao Candidato conterà informações claras, para os candidatos, quanto às exigências relativas à vida militar, bem como, no caso do Concurso para o CFG/ATIVA, quanto às implicações e condições da carreira de oficial da ativa do Exército Brasileiro e do QEM, e, no caso do Concurso para o CFG/Reserva, as implicações e condições da situação de oficial da reserva do QEM, inclusive no que tange ao EICEM e respectivas prorrogações.

l. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pela SCT.

ANEXOS: A - Relação de Assuntos para os Exames Intelectuais

B - Relação das Guarnições de Exame

C - Calendário Geral

D - Exame de Aptidão Física

ANEXO “A” ÀS IRCAM/IME-1 – IR 13-14

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME INTELECTUAL

I - MATEMÁTICA

1. Noções elementares sobre teoria dos conjuntos.
2. Conceitos de função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, composta, par, ímpar e periódica.
3. Números complexos: formas algébricas e trigonométricas, operações fundamentais, potenciação, extração de raízes, fórmula de Moivre.
4. Polinômios: operações algébricas, divisão por binômio do primeiro grau (regra de Briot-Ruffini), raízes de polinômios, relação entre coeficientes e raízes, regra de Descartes, teorema fundamental da álgebra.
5. Noções sobre transformações das equações polinomiais: transformações aditiva e multiplicativa, equações recíprocas, equações com raízes múltiplas.
6. Trinômio do 2º grau, decomposição em fatores do 1º grau, sinais do trinômio, inequações de 2º grau.
7. Progressões aritméticas e geométricas.
8. Análise Combinatória. Binômio de Newton.
9. Matrizes Reais: operações e propriedades. Determinantes e propriedades.
10. Sistemas de equações lineares. Regra de Cramer. Teorema de Rouché-Capelli.
11. Logaritmos. Função Exponencial. Equações Exponenciais.
12. Funções Trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto. Equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos. Funções trigonométricas inversas.
13. Geometria Plana. Retas e suas posições relativas. Polígonos e circunferências.
14. Geometria Espacial. Retas, planos e suas posições relativas. Poliedros (em especial prismas e pirâmides). Cilindros, cones e esferas.
15. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, paralelismo e perpendicularismo, ângulo entre retas, distância do ponto à reta. Circunferências. Elipses, parábolas e hipérbolas.

II - FÍSICA

1. Noções sobre medidas físicas: Algarismos significativos. Desvios e erros. Análise dimensional. Grandezas escalares e vetoriais. Soma e subtração de vetores. Escalas e gráficos. Funções. Representação de funções em papel milimetrado. Sistema Internacional de Unidades (SI).
2. Cinemática da partícula: Equação horária de um movimento. Trajetória. Velocidade e aceleração. Estudo gráfico do movimento. Noções de derivadas e suas aplicações no estudo do movimento. Movimento de projéteis. Movimento circular.
3. Conceito de força. Equilíbrio de uma partícula. Momento de uma força. Equilíbrios estável e instável de um corpo rígido.
4. Leis fundamentais da Mecânica. Dinâmica do movimento retilíneo. Dinâmica do movimento circular. Força centrípeta. Noções sobre sistemas de referência acelerados. Força centrífuga. Impulso e quantidade de movimento. Centro de massa.
5. Trabalho e energia cinética. Energia potencial. Conservação da energia mecânica. Forças conservativas e dissipativas.

6. Gravitação universal. Campogravitacional. Leis de Kepler do movimento planetário.
7. Movimentos periódicos. Movimento harmônico simples. Batimentos. Pêndulo simples.
8. Estudo dos fluidos em equilíbrio. Pressão. Massa específica. Princípios de Arquimedes e de Pascal. Pressão atmosférica.
9. Termologia: Temperatura. Graduação de termômetros. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Leis dos gases perfeitos. Equação de Clapeyron. Noções da teoria cinética dos gases. Quantidade de calor. Calor específico. Capacidade térmica. Equivalente mecânico do calor. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica. Propagação do calor. Ciclo de Carnot. Higrometria.
10. Ondas transversais e longitudinais. A natureza do som. Altura, intensidade e timbre de um som. Velocidade do som. Cordas vibrantes. Tubos sonoros, Efeito Doppler.
11. Óptica geométrica: Propagação retilínea da luz. Leis da reflexão e da refração. Reflexão total. Estudo de espelhos. Lâminas e prismas. Dispersão da luz. Lentes delgadas. Sistemas ópticos.
12. Natureza ondulatória da luz. Interferência. Experiência de Young. Difração. Polarização da luz. Modelos ondulatório e corpuscular da luz.
13. Cargas elétricas. Processos de eletrização. Estrutura do átomo. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial eletrostático. Capacitores. Capacitância de um capacitor plano. Associação de capacitores.
14. Condutores e isolantes. Corrente elétrica. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Associação de resistências. Variação da resistividade com a temperatura. Efeito Joule. Leis de Kirchhoff. Ponte de Wheatstone. Geradores. Medida da força eletromotriz. Associação de geradores.
15. Campo magnético. Ímãs. Campo magnético produzido por uma corrente elétrica. Bobinas. Forças sobre cargas em movimento dentro de um campo magnético. Interação entre correntes.
16. Indução eletromagnética. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Auto-indução. Indutância. Noções sobre ondas eletromagnéticas.

III - QUÍMICA

1. Matéria e substância: Propriedades gerais e específicas. Estados físicos da matéria: caracterização e propriedades. Misturas, sistemas e fases. Separação de fases. Substâncias simples e compostas. Substâncias puras.
2. Teoria atômica-molecular: Moléculas e átomos. Conceito e classificação dos elementos. Variedades alotrópicas.
3. Mol: Conceito e métodos gerais de determinação. Átomo-grama, molécula-grama e volume molar: conceitos e métodos gerais de determinação. Números de Avogadro e Loschmidt.
4. Combinação dos elementos: Conceito clássico de valência. Leis estequiométricas e suas interpretações. Princípio de Avogadro.
5. Gases: Lei dos gases. Equação de estado de um gás ideal. Mistura de gases. Efusão. Noção de gás real. Equação de Van der Waals.
6. Estrutura eletrônica dos átomos: Elétrons, prótons e nêutrons. Número atômico e massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Átomo de Rutherford e Átomo de Bohr. Números quânticos. Noção de orbitais. Distribuição eletrônica nos níveis, sub-níveis e orbitais. Princípio de exclusão de Pauling e regras de Hund.
7. Propriedades periódicas: Fundamentos e utilidade. Conceito de Moseley. Relações entre estrutura atômica, classificação dos elementos na tabela periódica e suas propriedades.
8. Ligação química: Ligações iônicas e covalentes. Energia de ligação. Potencial de ionização. Afinidade eletrônica. Eletronegatividade. Polaridade das ligações e das moléculas. Fórmulas

eletrônicas. Híbridos de ressonância. Ligação metálica. Cristais iônicos, covalentes, moleculares e metálicos. Forças de Van der Waals.

9. Radioatividade: Origem e propriedade das principais radiações. Lei de deslocamento radioativo. Velocidade de desintegração e constantes radioativas. Transmutações elementares naturais. Fissão e fusão nuclear. Usos dos isótopos radioativos.
10. Fórmula química: Fórmulas mínimas e moleculares. Fórmulas brutas e estruturais.
11. Reações e equações químicas: Tipos de reações químicas. Ajuste das equações químicas. Número de oxidação. Conceito de oxidação e redução. Equivalente-grama. Estequiometria.
12. Soluções: Conceito e classificação. Solubilidade e curvas de solubilidade. Unidades de concentração. Propriedades coligativas. Colóides.
13. Eletrólitos: Noções sobre a Teoria de Arrhenius. Conceito de ácidos e bases segundo Arrhenius, Bronsted - Lowry e Lewis. Grau de ionização. Neutralização.
14. Titulometria: Soluções tituladas. Acidimetria e alcalimetria. Dosagens.
15. Equilíbrio químico: Reações envolvendo gases, líquidos e sólidos. Deslocamento de equilíbrio. Constante de ionização. Efeito do íon comum. Hidrólise. pH e pOH. Produto de solubilidade.
16. Cinética química: Velocidade de reação e sua medida. Fatores que influem na velocidade. Energia de ativação. Catálise.
17. Eletroquímica: Eletrólise: conceito e leis. Equivalente químico e eletroquímico. Células eletrolíticas. Pilhas galvânicas. Utilização de tabelas de potenciais.
18. Termodinâmica química: Princípios. Entalpia. Noções sobre entropia e energia livre. Equações termoquímicas.
19. Principais funções da química inorgânica: Ácidos, bases, sais e óxidos: Conceitos, nomenclatura, classificação e propriedades fundamentais. Funções secundárias.
20. Princípios de química orgânica: Conceito. Funções orgânicas. Tipos de fórmulas. Séries homólogas. Propriedades fundamentais do átomo de carbono: tetravalência, hibridização de orbitais, formação de cadeias.
21. Análise orgânica elementar: Determinação de fórmulas moleculares.
22. Isomeria de cadeia, funcional, geométrica e ótica.
23. Hidrocarbonetos: Divisão. Nomenclatura. Processos de obtenção e propriedades dos hidrocarbonetos mais importantes. Petróleo: composição e fracionamento. Destilação seca da hulha.
24. Funções oxigenadas: Divisão, nomenclatura, processos de obtenção e propriedades dos principais exemplares de: álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos derivados de ácidos. Carboxílicos (cloretos anídricos, ésteres e amidas).
25. Funções nitrogenadas: Divisão. Nomenclatura. Processos de obtenção. Propriedades dos principais exemplares de: aminas, amidas e nitrilos.
26. Lipídios, glucídios e protídios: Noções elementares.
27. Elastômeros e plásticos: Noções elementares. Polimerização e copolimerização.

IV - PORTUGUÊS

1. Tópicos gramaticais e tópicos da literatura brasileira, bem como interpretação e correção gramatical de textos.
- Os tópicos gramaticais envolverão problemas relacionados com itens da gramática normativa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes das palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de regência, de colocação e de concordância, formação e estrutura de palavra, estrutura da frase

portuguesa (termos da oração, período composto por coordenação e subordinação), recursos estilísticos, sinonímia, polissemia, denotação, conotação, e tipos de discursos: narração, diálogo, descrição e dissertação.

- As questões de literatura brasileira focalizarão os autores e as obras mais representativas, os diversos períodos literários, suas características estilísticas e os fatores culturais determinantes de sua evolução.

2. Redação.

V - INGLÊS

- Tradução e interpretação de textos contemporâneos.

**ANEXO “B” ÀS IRCAM/IME-1 – IR 13-14
RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME**

GUARNIÇÃO DE EXAME	LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECUTAL
1ª REGIÃO MILITAR RIO DE JANEIRO - RJ VITÓRIA - RJ	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME) 38º BATALHÃO DE INFANTARIA - (38º BI)
2ª REGIÃO MILITAR SÃO PAULO - SP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP CAMPINAS - SP RIBEIRÃO PRETO - SP	CENTRO DE PREP. DE OF. DA RES. DE S. PAULO (CPOR - SP) INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - (ITA) ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO - (ESPCEX) 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - (5º CSM)
3ª REGIÃO MILITAR PORTO ALEGRE - RS SANTA MARIA - RS	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE - (CMPA) COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA
4ª REGIÃO MILITAR - 4ª DE BELO HORIZONTE - MG JUIZ DE FORA - MG	COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE - (CMBH) COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - (CMJF)
5ª REGIÃO MILITAR CURITIBA	COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA (CMC)
6ª REGIÃO MILITAR SALVADOR - BA	COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS)
7ª REGIÃO MILITAR RECIFE – PE NATAL - RN	COLÉGIO MILITAR DE RECIFE (CMR) 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (16º BIMTz)
8ª REGIÃO MILITAR BELÉM - PA	CMDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
9ª REGIÃO MILITAR CAMPO GRANDE - MS	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE (CMCG)
10ª REGIÃO MILITAR FORTALEZA - CE SÃO LUIZ - MA	COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA (CMF) 24º BATALHÃO DE CAÇADORES (24º BC)

GUARNIÇÃO DE EXAME	LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECUTAL
11ª REGIÃO MILITAR BRASÍLIA – DF GOIÂNIA - GOIÁS UBERLÂNDIA-MG	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (CMB) 42º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA (42º BIMtz) 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA (36º BIMTZ)
12ª REGIÃO MILITAR MANAUS - AM	COLÉGIO MILITAR DE MANAUS (CMM)

ANEXO “C” ÀS IRCAM/IME-1 – IR 13-14
CALENDÁRIO GERAL

Nº de Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTOS	PRAZO
01	SCT	Baixar ou alterar as IRCAM/IME-1, se necessário.	Até 15 Abr A-1
02		Fixação do Calendário Complementar e do valor da taxa de inscrição.	
03		Solicitação aos Comandos Militares de Área, da designação das Guarnições de Exame (GE) e Organizações Militares (OM) sede de exames, bem como das demais providências para a realização dos exames dos Concursos de Admissão (CA).	
04	IME	Remessa dos Editais dos Concursos de Admissão (CA) para publicação no Diário Oficial da União	Até 30 Abr
05	IME	Nomeação das comissões necessárias à execução dos Concursos de Admissão.	Até 05 Mai A-1
06		Elaboração, impressão e remessa às Guarnições de Exame (GE), das "Instruções aos Candidatos" e dos formulários para a inscrição.	Até 31 Mai A-1
07		Divulgação e distribuição aos interessados das "Instruções aos Candidatos" e dos formulários para a inscrição.	De 05 Jun a 15 Set A-1
08	Cand e IME	Inscrição de Candidatos, via postal ou pessoalmente, no IME	De 01 Ago a 15 Set A-1
09	IME	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e expedição às GE, das relações particulares de candidatos locais inscritos.	Até 05 Out A-1
10		Expedição das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF), das GE.	
11	GE	Divulgação da relação dos candidatos inscritos na GE e nomeação da CAF para o Exame Intelectual (EI).	Até 15 Out A-1
12	IME	Entrega das provas do EI às GE.	Até a véspera da realização da 1ª prova do EI
13	Cand e CAF	Realização das Provas do EI nas datas fixadas anualmente pela SCT, constantes do Calendário Complementar.	De 01 Nov a 30 Dez A-1

Nº de Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTOS	PRAZO
14	GE	Remessa ao IME das provas do EI realizadas na Guarnição.	Tarde do dia da última prova
15	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Fixado anualmente
16		Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados classificados dentro do número de vagas fixado para o curso, respeitados os limites destinados para a ativa e para a reserva.	
17			
18			
	Remessa da Relação dos Candidatos aprovados no EI para a Imprensa Nacional, objetivando a publicação no Diário Oficial da União.		
19	IME e Cand	Realização de Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).	Fixado anualmente
20	IME e Cand	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na IS e EAF e notificação da aprovação.	Até 10 Fev A
21		Entrega dos documentos exigidos para matrícula e recebimento de instruções.	
22	IME	Repetição dos eventos do nº 19, se necessário, para recomplemento das vagas decorrentes de desistência ou inabilitação na IS ou EAF.	Fixado anualmente
23			
24		Publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos habilitados nos CA.	Fixado Anualmente
		Remessa à SCT da relação nominal, por GE, dos candidatos habilitados para matrícula.	Até 28 Fev A
25	IME e Cand	Apresentação dos Candidatos para matrícula e início do ano letivo.	Fixado Anualmente
26	IME	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	Fixado Anualmente
27			
28		Início das aulas do CFG-Ativa e CFG-Reserva.	
		Remessa à SCT da relação dos candidatos matriculados.	
29	IME	Remessa à SCT do Relatório do Concurso de Admissão e das propostas de modificação das IRCAM, se for o caso, do valor da taxa de inscrição e do Calendário Complementar para o próximo Concurso.	Até 31 Mar A

Obs: O ano A refere-se ao ano da matrícula

ANEXO “D” ÀS IRCAM/IME-1 – IR 13-14

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Exame de Aptidão Física será realizado perante uma comissão constituída de três oficiais, dos quais, sempre que possível, um pelo menos, deverá ser possuidor do Curso de Instrutor da EsEFEx.

2. Os resultados do EAF serão registrados em Ata de Exame de Aptidão Física, serão expressos pelos conceitos **Apto** ou **Inapto** e serão avaliados de acordo com os padrões mínimos a atingir, nas tarefas estabelecidas de acordo com as condições de execução prescritas na Port nº 14/EME, de 12 Mar 86.

3. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos.

4. A Aptidão Física dos candidatos deve ser avaliada obedecendo aos índices mínimos abaixo discriminados:

a. Candidatos do sexo masculino.

1º DIA			2º DIA	
MEIO SUGADO (UM MINUTO)	FLEXÃO ABDOMINAL (SEM TEMPO)	FLEXÃO DOS BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO)	BARRA (SEM TEMPO)	CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS)
11	18	9	2	1800 m

b. Candidatos do sexo feminino.

1º DIA		2º DIA	
MEIO SUGADO (UM MINUTO)	FLEXÃO ABDOMINAL (SEM TEMPO)	FLEXÃO DOS BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO)	CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS)
9	14	6	1600 m

c. Para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício de “Flexão dos Braços sobre o Solo”, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.

5. O militar da ativa do Exército Brasileiro que tiver satisfeito o Padrão Básico de Desempenho (PBD), no TAF imediatamente anterior à inscrição, está dispensado do EAF.

PORTARIA Nº 031-SCT, DE 24 DE MAIO DE 2002

Aprova o Calendário Complementar e fixa o valor da Taxa de Inscrição para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (R - 55), aprovado pelo Decreto nº 91.631, de 06 Set 85, e de conformidade com a Portaria nº 030-SCT, de 24 Mai 02, que aprovou as "Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (IR 13 – 14)", resolve:

Art. 1º Fixar as datas e horários (Hora Oficial de Brasília) abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C” às IRCAM/IME-1) para o Concurso de Admissão de 2002/2003.

ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
01	IME	Inscrição	15 Jul à 13 Set 02
02	Candidatos (Cand), Guarnições de Exames	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo:	

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
	(GE) e Instituto Militar de Engenharia (IME)	-MATEMÁTICA -FÍSICA -QUÍMICA -PORTUGUÊS E INGLÊS.	05 Nov 02 06 Nov 02 07 Nov 02 08 Nov 02
03	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 05 Dez 02
04	IME	Identificação de todos os candidatos aprovados no EI, às 09:00 h.	12 Dez 02
05	IME e Cand.	Divulgação do Resultado do EI e informação aos candidatos aprovados e classificados, convocando-os para a realização da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF) no IME.	A partir de 12 Dez 02
06	IME	Remessa da Relação dos Candidatos aprovados no EI para a Imprensa Nacional, objetivando a publicação no Diário Oficial da União.	Até 18 Dez 02
07	IME	Divulgação da Relação dos Candidatos aprovados no EI e aprovados e classificados junto às GÊ.	A partir de 12 Dez 02
08	IME e Cand.	Apresentação do candidato no IME, até 07:30 h (Horário de Brasília), para realização da IS.	06 Jan 03
09	IME e Cand	Realização da IS.	De 06 a 08 Jan 03
10	IME	Divulgação do resultado da IS.	Até 08 Jan 03
11	IME	Realização do EAF.	De 07 a 10 Jan 03
12	IME	Divulgação do resultado do EAF.	Até 10 Jan 03
13	IME e Cand.	Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 10 Jan 03
14	IME e Cand.	Apresentação dos candidatos para efetivação da matrícula no IME.	13 Jan 03
15	IME	Início do ano letivo	07 Fev 03
16	IME	Remessa à SCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	Até 14 Mar 03

Art. 2º Fixar a Taxa de Inscrição em R\$ 60,00 (sessenta) reais para as inscrições realizadas até 19 de agosto de 2002 e de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais para aquelas efetuadas após esta data.

Art. 3º As novas convocações de candidatos aprovados e classificados, em função da necessidade de completar as vagas, se fará automaticamente após o ato de desistência e de inabilitação na IS ou EAF, ficando fixada a data de 31 Jan 03, como limite para o evento de nº 14.

Art 4º Revogar a Portaria nº 070/SCT de 09 de Abr 01.

Art 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 296, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor Leste (UNMISET) – Designação de Militares

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor Leste (UNMISET), por um prazo inicial de 6 (seis) meses, a partir de 16 de junho de 2002, conforme Mensagem Presidencial nº 245, de 21 de fevereiro de 2000, ao Congresso Nacional e Decreto Legislativo nº 10, de 24 de fevereiro de 2000.

PELOTÃO TIMOR LESTE I

Cap Inf LUCIANO DA SILVA COLARES
Cap Med RICARDO SILVA AUTRAN DE MORAIS
1º Ten Inf CLAUDIO MAGDENIER SOBRINO
1º Ten Inf FABIO LINHARES MARQUES DA CRUZ
1º Ten Inf LEONARDO SANTOS DE CASTRO FREITAS
1º Ten Dent RALF THOMAS KOCH
2º Ten Inf MAURÍCIO RUSSELL SEIXAS
2º Sgt Inf JAIR ANTÔNIO SAVIAN
2º Sgt Inf MARCELO DE SOUZA SOARES
2º Sgt Inf MARCELO RIBAS PADILHA
2º Sgt Inf MARCO ANTONIO GREGOL
3º Sgt Inf AQUILES DA SILVA CAMOLEZI
3º Sgt Inf ELDANIO VAGNER LEITE SOTERO
3º Sgt Inf FLÁVIO SOARES RIBEIRO
3º Sgt Com GIOVANE BAUM DE SOUZA
3º Sgt Inf JOSÉ AGUIAR E SILVA JUNIOR
3º Sgt MB JOSÉ SILVIO CARVALHO BATISTA
Cabo CARLOS JOSÉ DA SILVA
Cabo DANIEL COLVARANUNES
Cabo DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA
Cabo FELIPE BALARDIN
Cabo GERALDO NEVES LOPES
Cabo GILVÂNIO NOGUEIRA DA SILVA
Cabo JOÃO ROBERTO FALK BORGES
Cabo JOÃO TIAGO OLIVEIRA MACHADO
Cabo MÁRCIO VALADA SILVEIRA
Cabo MARCO ANTONIO DA FONSECA BARROS
Cabo PAULO RENI DOS SANTOS SILVA
Cabo REGINALDO ANDRÉ ROMAN

Cabo RONALDO DE FARIAS GOULART
Cabo RONEI DE LIMA FAGUNDES
Cabo SULIMAR ALVES DA SILVA
Cabo TIAGO VICARI ROJAS LIMA
Cabo WAGNER GOULART DE OLEGÁRIO
Soldado ADEMIR LOPES DA SILVA JÚNIOR
Soldado ALEXSANDRO DOS SANTOS BATTILANA
Soldado ALEXSANDRO PEIXOTO DE ABREU
Soldado ALVARO ROZA
Soldado CRISTIANO LEMES MARTINS
Soldado ELINTON LUIZ DE AZEVEDO DA SILVA
Soldado ELISANDRO DE OLIVEIRA
Soldado GAILOR JEFFERSON FERNANDES ROCHA
Soldado JOSÉ NAZARÉ GONÇALVES
Soldado LUIZ MARCELO SILVA DA CRUZ
Soldado MARCIO ANDRÉ GOULART DE OLIVEIRA
Soldado MARCIO JOSÉ MACHADO SARAIVA
Soldado MAREU NEVES DO NASCIMENTO
Soldado RODRIGO DA COSTA MOTTA
Soldado RODRIGO VASCONCELLOS TONIOLO
Soldado WAGNER ROCHA FONSECA

TIMOR LESTE PELOTÃO II

Cap QMB HERMESON NOBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Cap Inf SANDRO PERES ZANETTI
1º Ten Inf CARLOS ANDRÉS SCHMITT
1º Ten Inf PAULO ENRIQUE GAMA E SILVA
1º Ten Med MÁRIO CÉSAR FURTADO JÓRIS
2º Sgt Inf IVO JOSÉ ROHR
2º Sgt Inf RODRIGO AGLIARDI DE OLIVEIRA
3º Sgt Inf CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA
3º Sgt Com MARCO ANTONIO FARIAS
Cabo ALEXANDRE DE SOUZA
Cabo CARLOS ROBERTO DA SILVA PEIXOTO
Cabo CLECIANO VIEBRANTZ DIAS
Cabo LENIO TIMM
Cabo RAFAEL CAPELÃO KOCH
Cabo VALMIRO DA SILVA
Cabo VOLMIR PANERAI
Soldado ALESSANDRO ROLIM RUBIRA
Soldado EMERSON COSTA FERNANDES
Soldado MARCIEL DAVI FERGUTZ DORR
Soldado MARTIN LUTHER AGNER

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

(Transcrito do Diário Oficial da União nº 106, de 5 de junho de 2002)

PORTARIA Nº 307, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para Defesa – COMASSE - constituição

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.569, de 18 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova constituição da Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa - COMASSE:

I - MINISTÉRIO DA DEFESA:

.....

- Coronel QEM José Ribamar Sosinho de Souza (Secretário-Executivo);

.....

- Tenente-Coronel QEM Gilmar Pinto Barbosa (Gerente de Informações em C e T);

.....

III - COMANDO DO EXÉRCITO:

- General-de-Brigada Umberto Ramos de Andrade; e

- Coronel QEM CDEM Dilson Wolmer Mariani (Suplente);

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.211/ COMASSE, de 2 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2000.

(Transcrito do DOU Nº 108, de 7 de junho de 2002.)

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE MAIO DE 2002

Viagem de acompanhamento da substituição do Contingente do Exército Brasileiro na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para viagem de acompanhamento da substituição do Contingente do Exército Brasileiro na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET), no período de 16 a 26 de junho de 2002:

- Cel Inf JAIRO CÉSAR NASS, do EME;
- Cel Inf FRANCISCO SIQUEIRA FILHO, do COTer;
- Cel Art MANOEL LOPES DE LIMA NETO, do CComSEx;
- Ten Cel Inf ARMANDO ROSA BARROSO MAGNO, do 3º BPE;
- Cap QCO FABIANO TORRES JUNIOR, do Cmdo da 1ª RM;
- 1º Sgt Cav JORGE URUBITAN BRASIL RODRIGUES, da Cia Cmdo da 1ª RM;
- 1º Sgt Com JOSÉ BENEDITO COSTA, do CComSEx; e
- Cb DJALMA DA SILVA RIBEIRO, do CComSEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro referente a diárias no exterior e sem ônus no tocante ao deslocamento.

PORTARIA Nº 228, DE 29 DE MAIO DE 2002

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e consoante o art. 4º, § 1º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por proposta do Sr Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, o General-de-Divisão da Reserva Remunerada(019113950-0) SYNÉSIO SCOFANO FERNANDES Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de junho de 2002, em horário livre, para execução da tarefa de Vice-Presidente da Fundação Cultural Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2002

Designação de Praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer cargo no Gabinete da Vice-Presidência da República (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 1º Sgt Art VALDIR JOSE PINTO.

PORTARIA Nº 236, DE 04 DE JUNHO DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO.

PORTARIA Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2002

Designação de Praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 2º Sgt Inf JOAO CARLOS ZAMBOTTI.

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE JUNHO DE 2002

Oficial à Disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 1º Ten QAO PEDRO ALEXANDRE DE SIQUEIRA CAMPOS COELHO.

PORTARIA Nº 239, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército
- FHE.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, de acordo com o previsto no § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 559, de 31 de outubro de 2001, resolve:

RECONDUZIR

o Bacharel **JORGE LÚCIO ANDRADE DE CASTRO** para a função de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE), com mandato de dois anos.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 038, DE 29 DE MAIO DE 2002

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

PROCESSO: PO Nº 002643/02-GCEX

ASSUNTO: Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

CEL ART R/1 (011155172-7) CELSO BASTOS RABELLO DE SÁ

1. Processo originário de requerimento, datado de 10 Mai 02, em que o **Cel Art R/1 (011155172-7) CELSO BASTOS RABELLO DE SÁ**, vinculado na inatividade ao Comando da 11ª Região Militar (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a retificação da Portaria nº 478-DGP/DIP-S3, de 30 Abr 02, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, que o exonera, **ex-officio**, a contar de 31 Mai 02, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, de modo que permaneça exercendo as funções para as quais teve a sua nomeação prorrogada até 31 Ago 02.

2. Considerando que:

– o requerente, por meio da Portaria nº 135-DGP/DIP-S3, de 29 Jan 02, do Chefe do DGP, publicada no Diário Oficial da União nº 021, Seção 2, de 30 Jan 02, em aquiescência à proposta do Comando Militar do Planalto, teve prorrogada a sua nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de treze meses, a contar de 1º Ago 01, como Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas do Comando da 11ª Região Militar;

– o aludido ato de exoneração (Portaria nº 478-DGP/DIP-S3, de 30 Abr 02), ora contestado, foi exarado com fundamento no Art. 9º, inciso II, letra b), da Portaria Ministerial nº 540, de 18 Set 92, do Ministro do Exército, que então regulamentava a prestação de tarefa por tempo certo no âmbito do Exército;

– o dispositivo acima indicado autoriza a exoneração **ex-officio** do prestador de tarefa por tempo certo quando tiverem cessados os motivos da nomeação ou por interesse da Administração e, nestas circunstâncias, possibilita que ocorra a qualquer tempo;

– o Chefe do DGP, em apreciação de pedido de reconsideração de ato interposto pelo requerente, indeferiu o recurso, nos termos do Despacho DGP nº 17/2002, de 30 Abr 02, por entender que se a legislação possibilita a exoneração, por interesse da Administração, a qualquer tempo, não há que se cogitar em direito de permanência até o vencimento do prazo para o qual houve a nomeação ou prorrogação;

– realmente, se nos termos dos Art. 2º, 6º, Parágrafo único, e 9º, inciso II, letra b), da Portaria Ministerial 540, de 1992, a prestação de tarefa por tempo certo consiste na execução de atividades de natureza militar de interesse da Força, de caráter temporário ou eventual, justificada pela necessidade do serviço, e se a exoneração, por interesse da Administração, pode ocorrer a qualquer tempo, o militar nomeado por ato legítimo, perfeito e acabado, não tem a garantia absoluta de aproveitamento pelo prazo assinalado no ato de nomeação, mas apenas a expectativa de direito neste sentido, podendo executar a

tarefa enquanto perdurar a necessidade e/ou o interesse da Administração, que dispõe de ampla liberdade para ditá-lo, de acordo com seu exclusivo juízo discricionário;

– as cláusulas e condições que cercam a proposta de nomeação e o desempenho da atividade de prestação de tarefa por tempo certo são de pleno conhecimento e domínio dos militares que se voluntariam para tal mister, tanto que as instruções reguladoras da matéria, baixadas pelo DGP (Portaria nº 033, de 30 Jul 98, do Chefe do DGP, IR 30-15), prevêm, na ficha cadastral da OM interessada, a existência de uma declaração firmada pelo proposto, onde ateste estar de acordo com a legislação regedora da nomeação para prestação de tarefa por tempo certo, e no caso sob exame este procedimento foi observado, tendo o requerente assinado a aludida declaração;

– a pretensão de tratamento semelhante ao que a Portaria Ministerial nº 805 (que altera as IG 10-63), de 05 Dez 96, possibilita aos militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo não se aplica à situação em tela, primeiro, porque inexistente dispositivo de igual teor na legislação regedora da prestação de tarefa por tempo certo, e segundo, porque conforme se observa dos próprios fundamentos do ato de exoneração, no momento não há mais interesse da Administração Militar em dar seqüência ao ajuste em curso; ajuste este que, ao contrário do afirmado pelo requerente, não constitui relação contratual, de natureza bilateral, mas simples declaração de interesse da Força, ao qual, voluntariamente, aquiesceu e se submeteu o interessado;

– dessa forma, como não restou demonstrado qualquer prejuízo ou lesão a eventuais direitos do requerente e nem ofensa à legislação regedora da matéria em apreço, revela-se destituído de juridicidade o pedido, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por improcedência das razões apresentadas. Mantenho, na íntegra, a decisão recorrida, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, consubstanciada no Despacho DGP nº 17/2002, de 30 Abr 02, que indeferiu o pedido de reconsideração de ato com idêntico objeto.

b. Declaro esgotado o assunto na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Planalto, ao Comando da 11ª Região Militar e ao interessado e archive-se o processo neste Gabinete.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 38 / DEP, DE 27 DE MAIO DE 2002

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento e Sargentos (CAS05-Comunicações)-1º Turno, realizado na Escola de Comunicações

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o “Art. 3º”, inciso I, e “Art. 6º” do inciso III, e “b)” da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 2º Sgt Com (031781144-6) DULCEMAR KOERICH, por haver concluído em 1º lugar em 03 de maio 2002, com grau final 9,562 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E SSESSENTA E DOIS), numa turma de 76 (SETENTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS05-Comunicações)-1º Turno, realizado na Escola de Comunicações.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 39 / DEP, DE 27 DE MAIO DE 2002

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS11-Mnt Com)-Turno Único, realizado na Escola de Comunicações

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o “Art. 3º”, inciso I, e “Art. 6º” do inciso III, e “b)” da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 2º Sgt Mnt Com (019602693-4) CRISTIANO LESSA BANDINI, por haver concluído em 1º lugar em 03 de maio 2002, com grau final 9,774 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SETENTA E QUATRO), numa turma de 62 (SESSENTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS11-Manutenção de Comunicações)-Turno Único, realizado na Escola de Comunicações.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 041-SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Maj Eng	122694052-4	SÉRGIO RICARDO DE ALCANTARA GOMES	25 Fev 92	7º D Sup
Cap QCO	014715573-3	ANTONIO CARLOS CAMPOS TEIXEIRA	27 Jan 99	PMZS
Cap QMB	020390304-2	CHRISTIAN BEIJO GONSALEZ	14 Fev 01	AGSP
Cap Inf	020390764-7	FÁBIO CARBALLO DE SOUZA	14 Fev 01	Cmdo 8ª RM
Cap QCO	062301614-4	JOSÉ DELCIDES DE OLIVEIRA	28 Abr 00	CMB
Cap Med	019622093-3	MÁRCIO ARAÚJO DA COSTA	30 Jan 02	IBEx
Cap QCO	062321094-5	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	17 Abr 02	Cmdo 11ª RM
Cap Inf	023242243-6	MARCUS GARCIA D'ANGELO	17 Fev 93	CAAdEx
Cap QCO	062321184-4	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE GOES	17 Abr 02	Cmdo 10ª RM
Cap Med	019638273-3	MAURO NISSAN COHEN	30 Jan 02	EsSA
Cap QCO	041976734-8	OSCAR MEDEIROS FILHO	31 Jan 01	EsPCEx
Cap Inf	020370444-0	RICARDO RIOMEI FUKUMOTO	16 Fev 00	EsAO
Cap QCO	062321314-7	SIDNEY DA SILVA	17 Abr 02	CMRJ
Cap QCO	019253133-3	WASHINGTON LUÍS FERREIRA	29 Jan 97	Cmdo 1ª RM
1º Ten Inf	118228393-5	ADRIANO VIEIRA MACHADO	11 Fev 02	3º BI
1º Ten Inf	011102534-2	ALEXANDRE DE ALMEIDA	11 Fev 02	AMAN
1º Ten Art	011102514-4	ALEX SANDRO BARBOZA RIBEIRO	11 Fev 02	11ª Bia A AAe
1º Ten Art	076284653-3	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA MATOS	11 Fev 02	EsACosAAe
1º Ten Art	011104444-2	ÂNGELO DE OLIVEIRA ALVES	11 Fev 02	EASA

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
1º Ten Int	011104464-0	ARTHUR LUÍS PINHO DE LIMA	11 Fev 02	Cmdo 2º Gpt E Cnst
1º Ten Art	011102634-0	CARLOS HENRIQUE DA COSTA BOETA	11 Fev 02	1º GA AAe
1º Ten Int	011103774-3	ELILTON LIMA DE SOUZA	11 Fev 02	HGeM
1º Ten Inf	118256173-6	FÁBIO ALEXANDRE MAGALHÃES AMARAL	11 Fev 02	EsPCEX
1º Ten Int	011102804-9	FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO	11 Fev 02	50º BIS
1º Ten Inf	030993654-0	FERNANDO BARCELLOS DA ROSA	11 Fev 02	AMAN
1º Ten Med	019611623-0	FREDERICO MARCELO DE SOUZA COELHO	23 Jan 02	HGeC
1º Ten Inf	011104654-6	GLAYRISTON OLIVEIRA BELARMINO	11 Fev 02	EASA
1º Ten Cav	011104674-4	GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO PEREIRA MACHADO	11 Fev 02	AMAN
1º Ten Cav	018765503-0	HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS	11 Fev 02	CMC
1º Ten QMB	011101894-1	HENRIQUE REIS DE AGUIAR	11 Fev 02	EsPCEX
1º Ten Inf	127577493-1	ISRAEL BATISTA COSTA	11 Fev 02	12º BI
1º Ten Int	011101984-0	JORGE ANDERSON FREIXO BIZONI	11 Fev 02	19º B Log
1º Ten Eng	062294624-2	JOSÉ BRAULIO DE SOUSA TERCEIRO	11 Fev 02	EASA
1º Ten Eng	101033614-5	JOSÉ EPAMINONDAS ALEXANDRINO FEITOSA CHAVES	11 Fev 02	EsSA
1º Ten Inf	011104764-3	JOSÉ JORGE GONÇALVES JÚNIOR	11 Fev 02	EASA
1º Ten Cav	118298913-5	JULIANO NARESSI NEVES	11 Fev 02	1º RCGd
1º Ten Art	011104794-0	KAISER PIMENTEL DE ARAÚJO	11 Fev 02	8º GACosM
1º Ten Eng	014965603-5	LUIZ ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA	11 Fev 02	EsPCEX
1º Ten Int	011102084-8	MARCELLO CHAGAS GOMES	11 Fev 02	EASA
1º Ten Art	112658484-4	MARCELO MOREIRA FONTENELE	11 Fev 02	EsACosAAe
1º Ten Eng	011104914-4	MARCELO PRODANOV	11 Fev 02	EASA
1º Ten Art	018731493-5	MÁRCIO DE SANT'ANNA ALVAREZ	11 Fev 02	EsACosAAe
1º Ten Eng	011104984-7	MARCOS HENRIQUE MENDES DE ARRUDA	11 Fev 02	EsPCEX
1º Ten Inf	020317644-1	MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA	11 Fev 02	EsPCEX
1º Ten QMB	011104994-6	MAURICIO BRITO MACHADO	11 Fev 02	19º B Log
1º Ten Inf	018731413-3	RICARDO DIAS LOMBA	11 Fev 02	CAAdEx
1º Ten QCO	041973874-5	RILDO MACHADO FERREIRA	31 Jan 01	Cmdo 2º Gpt E Cnst
1º Ten Cav	112678714-0	ROCCO FIGUEIRO ROSITO	11 Fev 02	7º RCMec
1º Ten Com	011103384-1	SÉRGIO ALEXANDRE REZENDE DE MATTOS	11 Fev 02	AMAN
1º Ten QMB	011105204-9	TACITO FERREIRA FIGUEIREDO	11 Fev 02	AGSP
1º Ten Inf	118261423-8	VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA	11 Fev 02	CAAdEx
1º Ten QCO	041994124-0	WALFREDO BENTO FERREIRA NETO	30 Jan 02	EsAEx
Sub Ten Com	032127762-6	ADÃO MARQUES DE OLIVEIRA	12 Jan 84	6º B Com Div
1º Sgt Cav	032897862-2	PAULO RICARDO SILVA DA COSTA	11 Jan 85	CPOR/PA
2º Sgt Cav	031851674-7	ADAIR JOSÉ CAMARGO DA SILVA	30 Jan 02	10º RCMec
2º Sgt Sau	019502823-8	ADÃO PALHANO ORTIZ	02 Fev 00	HGeM
2º Sgt Com	031785834-8	ADRIANO PILOTTI RESEMINI	31 Jan 01	6º B Com Div
2º Sgt Mnt Com	019601953-3	AERTON GOMES PINTO	30 Jan 02	1º CTA
2º Sgt Inf	049898743-7	AFRÂNIO DE OLIVEIRA RAMOS	10 Fev 99	28º BIB
2º Sgt Art	020427994-7	ALEX DE OLIVEIRA MELO	30 Jan 02	IPD
2º Sgt MB Mec Op	019556983-5	ALTAMIR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	31 Jan 01	19º B Log
2º Sgt Int	112710794-2	ANDRELINO JAVARES DA SILVA	30 Jan 02	13ª Cia DAM
2º Sgt MB Mnt Auto	018784083-0	ANIZIO VIEIRA SOBRINHO	30 Jan 02	Es MB
2º Sgt Inf	042013154-2	ANTÔNIO EDUARDO SEVERINO	30 Jan 02	Cmdo 12ª Bda Inf L
2º Sgt MB Mec Op	018524993-5	CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA	31 Jan 99	19º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	019578473-1	CÉSAR LOPES BANDEIRA	02 Fev 00	19º B Log
2º Sgt Com	031781124-8	CLAUDIOMIRO SANTOS LIMA	30 Jan 02	2º GAC Ap
2º Sgt Cav	031768974-3	DAVI PIRES DOS SANTOS	30 Jan 02	4º RCB
2º Sgt Art	042019074-6	EDIMAS BEZERRA MENDES JÚNIOR	19 Mar 02	CMF
2º Sgt Sgt Cav	042041314-8	ELIAS COUTINHO	28 Jul 00	2º CTA
2º Sgt Com	042016694-4	EMERSON LUIK GUINA TEIXEIRA	30 Jan 02	EsAO
2º Sgt Art	042021044-5	EMERSON MACHADO LEMOS	30 Jan 02	EsSA
2º Sgt Inf	041991754-7	EMERSON PEREIRA DE SOUZA BARROS	30 Jan 02	CAAdEx
2º Sgt Sau	031821204-0	EVANIO MÁRCIO ROMANZINI	30 Jan 02	CPOR/PA

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
2º Sgt Av Mnt	019680013-0	FÁBIO BRAZÃO DE MIRANDA	30 Jan 02	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	101066244-1	FRANCÉLIO BEZERRA SEVERINO	14 Jul 99	CFRR/7º BIS
2º Sgt Inf	101054304-7	FRANCISCO ANTONIO SANTOS	30 Jan 02	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	041972894-4	GERALDO ALVES MACIEIRA JÚNIOR	31 Jan 01	2ª Cia Gd
2º Sgt Art	020364064-4	ISAIAS ALVES DE LIMA	01 Jan 98	23º B Log Sl
2º Sgt Cav	031811814-8	JOÃO RICARDO MACHADO DA SILVA	30 Jan 02	7º RCMec
2º Sgt MB Mnt Armt	019603453-2	JORGE LUIZ LEANDRO DE BARCELLOS	30 Jan 02	AGGC
2º Sgt Inf	074188283-1	JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA PEIXOTO	28 Jan 98	25º BI Pqdt
2º Sgt Mnt Com	019558273-9	JOSÉ ORLANDO DA SILVA BRANDÃO	31 Jan 01	7º CTA
2º Sgt MB Mnt Auto	020404314-5	KLEBER MARCOS CARDOSO	30 Jan 02	EsACosAAe
2º Sgt Cav	042021374-6	LEONARDO JORGE ANDRÉ DE BARROS	30 Jan 02	10º RCMec
2º Sgt Inf	042001904-4	LUCIANO DE SOUZA CANTONI	30 Jan 02	28º BIB
2º Sgt MB Mnt Auto	019603843-4	MARCELO MENDES TEIXEIRA	30 Jan 02	18º B Log
2º Sgt Cav	031845114-3	MÁRIO RICARDO FELICIANI	30 Jan 02	23º Pel C Mec
2º Sgt Inf	042009014-4	MAURILIO FRANCISCO RABELLO	30 Jan 02	Cia C/4ª Bda InfMtz
2º Sgt Inf	041990984-1	NARCÍSIO LIMA DA SILVA	30 Jan 02	CFSol/8º BIS
2º Sgt Com	031781064-6	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RUELA	30 Jan 02	Cia C/4ª Bda InfMtz
2º Sgt Mnt Com	019559333-0	PAULO ROBERTO DE SÁ BARBOSA	31 Jan 01	Pq R Mnt/10
2º Sgt Mnt Com	019604423-4	RENATO MENDES VALVERDE	30 Jan 02	HGeCG
2º Sgt Inf	042021704-4	RENATO VALADÃO SANCHES	30 Jan 02	EASA
2º Sgt Inf	042013604-6	RICARDO DE PAIVA GUIMARÃES	30 Jan 02	12º BI
2º Sgt Int	014989903-1	SÉRGIO PAULO ALCANTARA DOS SANTOS	30 Jan 02	ECT
2º Sgt MB Mnt Auto	019559663-0	SILVIO DA SILVA SANTOS	31 Jan 01	19º B Log
2º Sgt Inf	041993144-9	VALDECIR FREITAS DE OLIVEIRA	31 Jan 01	63º BI
2º Sgt Com	041997334-2	WALTON ÁVILA FERREIRA	30 Jan 02	6º GAC
3º Sgt Cav	118022743-9	AIRISSON MARTINS BENITES	05 Fev 01	1º RCGd
3º Sgt Mnt Com	031822244-5	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	30 Jan 02	50º BIS
3º Sgt Inf	031841384-6	ANTONIO CARLOS GARCEZ LUCQUES	27 Jul 01	53º BIS
3º Sgt MB Mnt Armt	011197424-2	ARILSON DE CARVALHO RODRIGUES	30 Jan 02	18º B Log
3º Sgt MB Mnt Auto	092608214-0	IRISVALDO BANDEIRA DE LIMA	30 Jan 02	28º B Log
3º Sgt Mus	092624484-9	JOEL CALIXTO DOS SANTOS	30 Jan 02	Cia C/CMO/9ª DE
3º Sgt Eng	043417924-8	JOSÉ CHARLES BEZERRA DE ARAÚJO	25 Jan 01	8º BE Cnst
3º Sgt Cav	030982314-4	LACI OSÓRIO ROMERO DOILE	16 Jul 00	9º RCB
3º Sgt MB Mec Op	011286984-7	LAURO FERNANDO DA COSTA REIS	13 Jul 01	1º D Sup
3º Sgt Mus	059095693-4	LEVI EVANGELISTA DURÃES	02 Fev 96	23º BI
3º Sgt QE	114302983-1	LUIZ WANDERLEY MOUZINHO SILVA	30 Jan 93	Gab Cmt Ex
3º Sgt Inf	042025274-4	MARCOS ANTONIO FELISBINO	30 Jan 02	50º BIS
3º Sgt Cav	031838674-5	MARLON SANTOS DA CONCEIÇÃO	30 Jan 02	10º RCMec
3º Sgt Art	042010774-0	ROBSON DE SOUZA FRITZ	30 Jan 02	5º GAC Ap
3º Sgt Mus	020396664-3	ROGÉRIO BATISTA DE JESUS	28 Jul 01	EsPCEx
3º Sgt Inf	031805104-2	ROSSES PUCHALES	30 Jan 02	EASA
3º Sgt Inf	031806954-9	VOLNI LISBOA SCHNEIDER	30 Jan 02	CFSol/8º BIS
3º Sgt MB Mnt Armt	042013984-2	WANDER BATISTA DE ALMEIDA	30 Jan 02	18º B Log
3º Sgt Com	062331334-3	WAGNER SANTANA SANTOS	30 Jan 02	50º BIS
3º Sgt QE	114306103-2	WELLINGTON PERES DE OLIVEIRA	30 Jan 93	41º BIMtz
Cb	033188314-0	ADÃO ALBERTO KUPPER ALVES	30 Jan 02	7º RCMec
Cb	042023744-8	ADRIANO LUIZ DA SILVA	30 Jan 02	12º BI
Cb	092600934-1	AILTON GOMES DA SILVA	30 Jan 02	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	011165884-5	ALDEMIR SILVA DA FONSECA	04 Fev 98	CAAdEx
Cb	011176144-1	ALEXANDRE CORREA SILVA	30 Jan 02	1º GAC Ap
Cb	019629793-1	ALEXANDRE DA SILVA MESSERI	31 Jan 01	DEE
Cb	020396524-9	ALMIR FERNANDES	28 Jul 01	EsPCEx
Cb	018522423-5	ALZIRO DE SOUZA MEDEIROS	31 Jan 96	19º B Log
Cb	011176154-0	ANDERSON LUIZ CASTILHO SOARES	30 Jan 02	1º GAC Ap
Cb	092601174-3	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	30 Jan 02	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	085891923-6	ANTONIO INALDO MÁXIMO DO REGO	30 Jan 02	50º BIS
Cb	112690854-8	AQUINO DE SOUZA CÔRTEZ NETO	10 Mai 01	1º RCGd

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Cb	085889943-8	BARTOLOMEU CORREIA DE ANDRADE	01 Fev 02	50° BIS
Cb	020366114-5	CARLOS ALBERTO LEITE	10 Fev 99	21° D Sup
Cb	101069184-6	CARLOS ALBERTO NAZÁRIO DA SILVA	30 Jan 02	25° BC
Cb	042023944-4	CARLOS DOUGLAS SANTOS	30 Jan 02	12° BI
Cb	033189024-4	CARLOS EDUARDO MARQUES MACIEL	30 Jan 02	7° RCMec
Cb	042000284-2	CLÁUDIO ADRIANO DIAS DA SILVA	30 Jan 01	12° BI
Cb	019505833-4	CLÁUDIO MÁRCIO TINOCO DE OLIVEIRA	10 Fev 99	19° B Log
Cb	085894733-6	CLODOALDO DA SILVA GONÇALVES	30 Jan 02	23° B Log Sl
Cb	085890043-4	EDMILSON OLIVEIRA COSTA	30 Jan 02	50° BIS
Cb	031852564-9	EDSON LUIS CARVALHO PORTO	30 Jan 02	1° B Com Div
Cb	019682703-4	EDUARDO RIBEIRO DE JESUS	29 Fev 02	Cia C/1ª DE
Cb	092600974-7	ELIAS FRANCO RAMIRES	30 Jan 02	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	085890033-5	EMERSON FONSÊCA PEREIRA	30 Jan 02	50° BIS
Cb	118274403-5	ENIO HIGINO DA CRUZ	04 Fev 98	D Mov
Cb	085866373-5	ENIVALDO TORRES DA SILVA	30 Jun 99	50° BIS
Cb	092588514-7	EVANILDO ALVES PAULINO	31 Jan 01	16ª Ba Log Sl
Cb	033189784-3	EVERSON OSCAR PINTO ALVARES	30 Jan 02	7° RCMec
Cb	011175924-7	EZEQUIEL DA SILVA	30 Jan 02	1° GAC Ap
Cb	049899903-6	FLÁVIO DE OLIVEIRA	10 Fev 99	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cb	085890103-6	FRANCISCO ALMEIDA DE CARVALHO	30 Jan 02	50° BIS
Cb	082644783-1	FRANCISCO MARQUES LIMA	31 Jan 92	50° BIS
Cb	101067414-9	FRANCISCO ODAIR FERREIRA DA SILVA	30 Jan 02	Pq R Mnt/10
Cb	020375684-6	GEORGES DE JESUS SOUSA COSTA	10 Fev 99	21° D Sup
Cb	112714244-4	GEZI BARBOSA COSTA	30 Jan 02	CMB
Cb	019417973-5	GILMAR FERREIRA	04 Fev 98	19° B Log
Cb	019674603-6	GUARACI OLIVEIRA CASTILHO DA COSTA	27 Jun 01	DEE
Cb	020372334-1	GUARACI SILVA DE OLIVEIRA	04 Fev 98	28° BIB
Cb	020439884-6	HELCI APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	28 Jun 01	EsPCEX
Cb	092558554-9	HERIBERTO FERNANDES MARTINS	04 Fev 98	10° RCMec
Cb	033188294-4	JEFERSON DA ROSA DE SOUZA	30 Jan 02	7° RCMec
Cb	011175934-6	JOAQUIM SABINO NOGUEIRA JÚNIOR	30 Jan 02	1° GAC Ap
Cb	085855463-7	JOCEDILSON MACHADO FONSECA	10 Fev 99	50° BIS
Cb	019682723-2	JOCELINO DE SOUZA	29 Fev 02	Cia C/1ª DE
Cb	112719914-7	JOCIMAR MACEDO CORRÊA	30 Jan 02	32° GAC
Cb	042023664-8	JOSÉ CARLOS PEREIRA	30 Jan 02	12° BI
Cb	118137693-8	JOSÉ DA SILVA CARVALHO	15 Mai 96	1° RCGd
Cb	019505883-9	JOSÉ FERNANDO NASCIMENTO VALENTIM	10 Fev 99	19° B Log
Cb	019481613-8	JOSÉ ORNI GONÇALVES NEVES	10 Fev 99	PMZS
Cb	085869023-3	JOSIMAR DE FRANÇA RIBEIRO	10 Fev 99	50° BIS
Cb	112724304-4	JURACY BEZERRA DE QUEIROZ	30 Jan 02	1ª Cia GE
Cb	020385684-4	LUIS SÉRGIO DA SILVA	04 Fev 98	EsPCEX
Cb	085890343-8	MANOEL PEREIRA DE ANDRADE FILHO	30 Jan 02	50° BIS
Cb	019429843-6	MARCELO PEREIRA VALENTE	04 Fev 98	19° B Log
Cb	011165474-5	MARCO ANTONIO BARRETO	30 Jan 02	1° GAC Ap
Cb	041965084-1	MARCOS ALEXANDRE ROSA	30 Jun 99	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cb	011176124-3	MARDEM MORAES BARBOSA	30 Jan 02	1° GAC Ap
Cb	127559773-8	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	10 Fev 99	1° BIS
Cb	019677013-5	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS GUEDES	30 Jan 02	SGEx
Cb	092600944-0	PAULO SÉRGIO LAGO	30 Jan 02	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	092601024-0	PAULO SÉRGIO PAES	30 Jan 02	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	092600964-8	PAULO SOUZA DOS SANTOS	30 Jan 02	4° Cia E Cmb Mec
Cb	011177514-4	ROBERTO RICARDO DE SOUZA	31 Jan 02	DEE
Cb	101067614-4	ROGÉRIO DO CARMO DA SILVA	30 Jan 02	Pq R Mnt/10
Cb	042023714-1	RONALDO DA SILVEIRA MALAQUIAS	30 Jan 02	12° BI
Cb	092601164-4	RONALDO FRANCO MACIEL	30 Jan 02	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	118172263-6	SAMUEL MARTINS PEREIRA	02 Fev 97	32° GAC
Cb	018310703-6	SAULO JUNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	01 Fev 95	19° B Log

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Cb	112724024-8	SÉRGIO PEREIRA DE ANDRADE	30 Jan 02	CMB
Cb	042023724-0	VANIS SOARES DA SILVA	30 Jan 02	12º BI
Cb	042023894-1	VINICIUS SILVINO DE OLIVEIRA	30 Jan 02	12º BI
Cb	092558484-9	VIRGILIO FRANCO	10 Fev 99	10º RCMec
Cb	085882333-9	WAGNER SOUSA CARVALHO	30 Jan 02	50º BIS
Cb	020424804-1	WELLINGTON CYRINO DE ALMEIDA	28 Jun 01	EsPCEX
T1	114253323-9	FRANCISCO SALES	06 Nov 02	Gab Cmt Ex
Sd	085889973-5	CAETANO SANTOS BORBA	30 Jan 02	50º BIS
Sd	018788653-6	CARLOS ALBERTO CANDIDO DA SILVA	04 Fev 98	CAAdEx
Sd	085890063-2	ERINALDO NASCIMENTO DOS PASSOS	30 Jan 02	50º BIS
Sd	085890233-1	JOSÉ ELCINO OLIVEIRA DE JESUS	30 Jan 02	50º BIS
Sd	042023674-7	JOSÉ LUIZ CARDOSO PEREIRA	30 Jan 02	12º BI
Sd	085890743-9	MAURO SARAIVA SILVA	30 Jan 02	50º BIS

PORTARIA Nº 042-SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Ten Cel Dent	049898362-6	IVAN DE CASTRO MACEDO	02 Mar 02	HGeB
Ten Cel Dent	013513842-8	WILLIAMBITTENCOURT BATISTA	02 Mar 02	PMN
Maj Int	015005442-7	ALEXANDRE FONSECA DE MELO	23 Fev 00	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj Art	011692043-0	ANTONIO AUGUSTO KOPP JANTSCH	24 Abr 02	PMPA
Maj Art	101008103-0	FRANCISCO ARGEMIRO BEZERRA CORDEIRO	20 Fev 02	Cmdo 11ª RM
Maj Eng	010141642-8	JORGE ALMIRO DOS SANTOS	19 Fev 00	CMJF
Maj Art	101378253-5	JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	20 Fev 02	CMF
Maj Inf	038629752-7	PAULO GILBERTO DA SILVA	19 Fev 00	CPOR/PA
Maj QEM	011691953-1	UBIRATAN DE CARVALHO OLIVEIRA	02 Mar 02	IPD
Maj QEM	020137313-1	VIRLEI ALVES DA SILVA	29 Fev 00	CDS
Cap Art	023121713-4	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	07 Fev 02	25º GAC
Cap Int	023122053-4	ESTARCH PEREIRA MOTTA	06 Fev 02	HGeB
Cap Int	072289713-9	EUDES BEZERRA DE SANTANA	07 Fev 02	7º D Sup
Cap QCO	068378032-4	FRANCISCO GEOVAN FERREIRA ALVES	19 Mar 02	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cap Inf	018745573-8	FRANCISCO WAGNER NERES FREITAS	05 Fev 02	4º BIB
Cap Eng	023122593-9	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS	06 Fev 02	EASA
Cap Art	023134253-6	JÚLIO CEZAR MASCARENHAS DA COSTA	07 Fev 02	EASA
Cap Eng	023134653-7	MARCOS JOSÉ BATISTA	07 Fev 02	EASA
Cap Inf	023134823-6	OSMAR DA SILVA BARROS JÚNIOR	08 Fev 02	EsIE
Sub Ten Art	014787672-6	DOURIVAL CALMON RIBEIRO	09 Jan 96	Cia C/10ª Bda InfMtz
Sub Ten Inf	077106162-9	ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS	17 Fev 01	Cia C/10ª Bda InfMtz
Sub Ten Inf	022714223-9	SÉRGIO LOBO DO NASCIMENTO	04 Mai 02	COTer
1º Sgt Art	033472433-3	ADALBERTO GOUVEA DIAS	08 Fev 02	EASA

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
1º Sgt Mnt Com	101386453-1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	14 Mar 02	Pq R Mnt/10
1º Sgt Inf	052597203-0	ANTONIO GILMAR REOLON	11 Fev 02	50º BIS
1º Sgt Mnt Com	033502133-3	CLAUDIO ANTONIO BOTTEGA	11 Mar 02	6º B Com Div
1º Sgt Art	052530293-1	CLÁUDIO BARTOS	05 Nov 01	15ª CSM
1º Sgt Com	031905203-1	FRANCISCO CARLOS SILVEIRA SOARES	10 Fev 02	6º B Com Div
1º Sgt Cav	031884903-1	JARBAS ALBERTO DIAS	27 Jan 02	EASA
1º Sgt Inf	014514143-8	JOÃO LUIZ VIVAS FERREIRA DA SILVA	14 Fev 02	CPOR/RJ
1º Sgt MB Mnt Armt	033551133-3	JORGE ANTONIO SOARES DA SILVEIRA	01 Fev 02	13ª Cia DAM
1º Sgt Int	011585843-3	JORGE LUIZ CARVALHO SANTOS	27 Jan 02	HGeB
1º Sgt Mus	047691022-9	JOSÉ AFONSO PEREIRA	23 Out 01	EsPCEX
1º Sgt Inf	011508103-6	JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA	06 Jul 00	61º BIS
1º Sgt Int	038075372-3	JOSÉ NELSON VOGEL	01 Abr 02	6º B Com Div
1º Sgt Inf	052599903-3	LUIZ SÉRGIO MENDES	08 Fev 02	EASA
1º Sgt Inf	053889023-7	LUIZ WANDERLEY BERTOLINI	02 Abr 02	63º BI
1º Sgt Inf	011577853-2	RICARDO ÁVILA DE CÊA	27 Jan 02	CMRJ
1º Sgt MB Mnt Armt	038095242-4	ROGÉRIO RODRIGUES	20 Mai 02	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	031895023-5	VALDIR SCHMITT	27 Jan 02	6º B Com Div
2º Sgt Com	030219032-7	BRENOLI NETTO SOARES	28 Jan 01	AGGC
2º Sgt Mus	022948273-2	EDISON RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA	04 Fev 02	2º BPE
2º Sgt Mus	052537583-8	GEMEEL ANTONIO DE ARAÚJO SILVA	05 Jan 02	Cia C/CMO/9ª DE
2º Sgt Mus	031929083-9	GILMAR MACHADO	01 Fev 02	Esqd C/2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	033576043-5	JAIR MARQUES BASILIO	16 Fev 02	EASA
2º Sgt Inf	011551573-6	JONAS JOSÉ NETO	27 Jan 02	1º BIMtz
2º Sgt Mus	062451503-7	JOSÉ AUGUSTO MARQUES CERQUEIRA	27 Abr 01	Cia C/CMO/9ª DE
2º Sgt Com	010550443-5	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	28 Jan 01	B Es Com
2º Sgt Mus	011581873-4	LAUDIEL DA SILVA	28 Jan 02	2º BPE
2º Sgt Com	010557673-0	LUIS FERNANDO DIAS DA SILVA	30 Jan 01	B Es Com
2º Sgt Inf	053895903-2	ROBERTO PLACCHI BATISTA	30 Jan 02	63º BI
2º Sgt Topo	033574323-3	VITOR DARLEI DE QUADROS	27 Jan 02	EASA
3º Sgt QE	105724272-7	FRANCISCO XAVIER FILHO	06 Fev 00	27ª CSM
3º Sgt Mus	033467353-0	GERALDO DA PIEDADE SOARES	27 Jan 02	Esqd C/2ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	011546643-5	ISAÍAS DIAS DE SOUZA	20 Fev 02	1º BIMtz
3º Sgt QE	031909153-4	JUSCELINO OLIVEIRA GOMES	27 Jan 02	HGuBa
3º Sgt Mus	011668283-2	ROGÉRIO SOARES DE LIMA	19 Fev 02	3º BI
Cb	017743492-5	ADEMIR MARINHO DIAS	14 Jan 98	Cia C/1ª RM
Cb	082643353-4	ANTONIO CALIXTO NETO	28 Jan 02	50º BIS
Cb	082644783-1	FRANCISCO MARQUES LIMA	28 Jan 02	50º BIS
Cb	128683272-8	JAIME DE ALMEIDA AZEVEDO	29 Jan 00	4º CTA
Cb	011560293-0	JOSÉ APARECIDO PLÁCIDO	28 Jan 02	CFRR/7º BIS
Cb	082644013-3	JOSÉ BATISTA DA SILVA	28 Jan 02	50º BIS
Cb	011637003-2	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	11 Fev 02	1º BIMtz
Cb	082627653-7	JOSÉ DE JESUS LEAL CASTRO	27 Jan 02	8º D Sup
Cb	081333783-9	JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA BEZERRA	12 Fev 01	50º BIS
Cb	128684112-5	PAULO MENEZES MAIA	29 Jan 00	4º CTA
Cb	011288862-3	PAULO SILVA MACENO	28 Jan 01	DEP

PORTARIA Nº 043-SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Cel Art	020441182-1	CLAUDIO COSCIA MOURA	19 Fev 02	14º GAC
Cel QMB	056392791-2	ERNESTO SLEIMAN	13 Abr 02	APDC
Cel Eng	020441382-7	FERNANDO DOS ANJOS SOUZA	18 Fev 02	4º BE Cmb
Cel QMB	020441482-5	FRANCISCO ROSÉLIO BRASIL RIBEIRO	28 Abr 02	CComSEx
Cel Com	020441732-3	JORGE RICARDO AUREO FERREIRA	21 Fev 02	EASA
Cel Eng	020441782-8	JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DA CRUZ	25 Fev 02	9º BE Cnst
Cel Inf	020442402-2	JOSÉ FELICIO BERGAMIM	27 Abr 02	Comdo 4ª Bda Inf Mtz
Cel Art	020442182-0	LUIZ ROBERTO MILANELLO	18 Fev 02	3º GAC Ap
Cel Art	010358051-0	MÁRCIO JUSTO SIMÕES DOS REIS	12 Mar 02	CEP
Cel Int	020442442-8	MAURO CLEBER RODRIGUES MARTINS	29 Abr 02	CEP
Cel Inf	039823871-7	VICENTE ANGELO CREMONESE	11 Abr 02	ECEME
Cel Cav	019262751-1	WILSON DE LYRA PEIXOTO	05 Mai 02	Comdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Art	011278522-5	CELSON DO ÓDA SILVA	26 Mar 02	EsSA
Ten Cel Art	020441272-0	EDSON GONÇALVES LOPES	29 Mar 02	1º GA AAe
Ten Cel Cav	020441332-2	ELMAR DE AZEVEDO BURITY	12 Mar 02	11º RCMec
Ten Cel QEM	020441792-7	JOSÉ ARTHUR VIEIRA	20 Fev 02	6º CTA
Ten Cel QEM	020441882-6	JOSÉ LUIS SERRA RIBEIRO	28 Fev 02	Comdo 2ª RM
Ten Cel Com	020442932-8	RONALDO CARRICONDE SCHMIDT	24 Abr 02	Es Com
Ten Cel Art	020442942-7	SÉRGIO CORREA	02 Mar 02	CEP
1º Ten QAO Adm G	098444471-1	ADOLFO BARRIOS VASQUES	22 Abr 02	9º B Sup
1º Ten QAO Adm G	030160002-9	ARNALDO SILVEIRA FONTOURA	06 Fev 02	4º RCB
1º Ten QAO Adm G	020438322-8	BENEDITO FERRAZ DE OLIVEIRA	08 Mai 02	D Mov
1º Ten QAO Adm G	019973341-1	ELIOMAR LIMA SILVEIRA	13 Jan 02	Comdo 5ª Bda C Bld
1º Ten QAO Adm G	038329651-4	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA URRUTH	23 Abr 02	Comdo 3ª DE
1º Ten QAO Adm G	049412701-2	JORGE GERALDO SOARES	21 Mai 02	CMJF
1º Ten QAO Adm G	028706681-5	LAUDOMIRO DA CONCEIÇÃO	17 Mai 01	Comdo 1ª Bda Inf SI
1º Ten QAO Adm G	100700402-9	MANOEL PERICLES BEZERRA	07 Mai 02	Comdo 10ª RM
1º Ten QAO Adm G	122692582-2	NILDSEM RODRIGUES DA SILVA	02 Dez 01	Comdo 8ª RM
1º Ten QAO Adm G	070665232-8	RONALDO TERHO YASSAKI	08 Mai 02	2ª Del SM/29ª CSM
1º Ten QAO Adm G	030198832-5	RUDI IVO FISCHER	05 Jan 02	3ª Del SM/15ª CSM
2º Ten QAO MB	020348882-0	ADÃO RODRIGUES DE ANDRADE	14 Jul 02	AGSP
2º Ten QAO Mus	059854591-1	AMÓS CAETANO DE OLIVEIRA	06 Jan 02	23º BI
2º Ten QAO MB	030159382-8	CLÉZIO ANTÔNIO ALVES MACEDO	10 Jan 02	1º RCGd
2º Ten QAO Adm G	030214592-5	DORIVAL VAZ PRESTES	24 Mai 02	9º B Log
2º Ten QAO Adm G	039814851-0	JESUS DARI FERREIRA	05 Jan 02	Comdo 9ª RM
2º Ten QAO Mnt Com	019234341-6	JOÃO VICENTE DE ANDRADE	31 Jul 01	STI
2º Ten QAO Adm G	039792821-9	JORGE LANG	10 Jan 02	25ª Del SM/15ª CSM
2º Ten QAO Adm G	026226771-9	JOSÉ HENRIQUE DOS REIS VIEIRA	16 Jul 00	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Ten QAO Adm G	069553601-1	JOUBERT DE ANDRADE MARQUES	14 Mai 02	BPEB
2º Ten QAO Adm G	013265732-1	LUIZ MACHADO DE CASTRO	22 Set 01	Comdo 10ª RM
2º Ten QAO Adm G	058579351-6	MÁRIO AUGUSTO DE PINNA FRAZETO	28 Fev 02	HGeC
Sub Ten Com	019272021-7	ERONILDES BELO DA SILVA	10 Mai 02	Es Com
Sub Ten MB Mnt Auto	010013052-5	JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS	16 Jan 02	Pq R Mnt/1
Sub Ten Sau	109663541-0	JOSÉ EDNOR GOMES	25 Mai 01	HGeB
Sub Ten Sau	028976651-1	KALIL JORGE BEGLIOMINI	28 Mai 02	22º B Log L
Sub Ten Sau	030188162-9	LUIZ CARLOS NUNES VARGAS	17 Jan 02	PMPA
Sub Ten Inf	020422412-5	MARCOS ROBERTO DA SILVA	08 Mai 02	AGGC
Sub Ten Com	030172722-8	NELSON TESCHE	27 Jan 02	2º CTA
Sub Ten Inf	039823751-1	OLDENIZ GONÇALVES PINHEIRO	10 Jan 02	7º BIB
Sub Ten MB Mnt Auto	039815931-9	PEDRO SILVA DO AMARAL	08 Abr 02	27º B Log
Sub Ten Cav	098473831-0	SALIBE MARIANO	12 Mai 02	CMCG
1º Sgt Mus	059875111-3	SIEGFRIED GRAHL	05 Jan 02	23º BI
1º Sgt Sau	030156902-6	TIARAJÚ PERI OLIVEIRA RAMOS	13 Fev 02	AMAN
2º Sgt Mus	049337921-8	DIMAS TADEU VIEIRA	28 Abr 02	12º BI

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 037, DE 28 DE MAIO DE 2002

Anulação de Punição Disciplinar

PROCESSO: PO nº 001781/02-GCEx

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT INF (049874853-2) ALLAN PEREIRA DE ARAÚJO

1. Processo originário do Ofício nº 156-E1.10, de 05 Abr 02, do Comando do Comando Militar do Nordeste, encaminhando requerimento, datado de 1º Fev 02, em que o **2º Sgt Inf (049874853-2) ALLAN PEREIRA DE ARAÚJO**, servindo no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (João Pessoa – PB), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 20 Ago 91, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que as apontadas irregularidades, de inobservância do direito ao contraditório e ampla defesa e de inadequado julgamento da transgressão pelo desprezo a preceitos dos Art. 10, 14 e 33 do RDE, motivadoras da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo em apreço, não se fazem acompanhar da indispensável comprovação de sua ocorrência, e nem mesmo da indicação de elementos ou circunstâncias que conduzam àquelas ilações;

– também quanto aos aspectos de mérito da sanção (ausência do local de serviço sem autorização, retardamento na participação de alteração em serviço e falta de zelo com armamento) nenhuma comprovação é carreada ao processo;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;


– a justificativa apresentada para a não utilização dos recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51) demonstra claramente ter o requerente se conformado com a sanção imposta naquela oportunidade, abdicando, por conseguinte, de seu direito de buscar a reversão da situação ainda proximamente à ocorrência do fato, vindo a fazê-lo só agora e assim mesmo diante da vislumbrada possibilidade de prejuízo em seu direito de promoção;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de comprovação das razões de fato e de direito que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (*existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo*), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado e arquite-se o processo neste Gabinete.



Gen Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
Secretário-Geral do Exército